



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	01
RUB.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 16 de outubro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1610002/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 16 de outubro de 2023.

Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a vida da cidade

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610 002 /2023
FLS.	02
RUB	

Cantanhede - MA, 16 de outubro de 2023.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Senhor Secretário,

Solicito a adoção de providências necessárias para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

A aquisição de fogos de artifício pela administração pública é uma iniciativa que enriquece a vida cultural da comunidade, promove o orgulho local, atrai visitantes, comemora eventos importantes "comemorações de aniversário da cidade, comemorações natalinas e de final de ano" atenderá às necessidades do Município e proporciona entretenimento público. Esses elementos contribuem para o fortalecimento das tradições e para a promoção da identidade cultural, além de criar experiências memoráveis para os cidadãos. Portanto, é altamente recomendável que a administração pública considere a aquisição de fogos de artifício como uma forma de enriquecer as celebrações e eventos públicos.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos serviços constantes anexo.

Atenciosamente,

Celmo Batista Avelino Bezerra
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO ACESSO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002/2023
FLS. 03

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	35	CAIXA
2	TORTA FRETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	8	CAIXA
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	12	CAIXA
4	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	8	CAIXA
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	8	CAIXA
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	6	CAIXA
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	4	UND
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	6	UND
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	6	CAIXA
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	6	CAIXA
11	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS	6	CAIXA
12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	6	CAIXA
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	8	CAIXA
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	10	UND
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	10	UND



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA

Ofício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 160002	1202 3
FLS. 016	F
RUB	

Cantanhede - MA, 18 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.

CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA

Chefe do Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo, com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	35	CAIXA
2	TORTA FRENÉTICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	8	CAIXA
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	12	CAIXA
4	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	8	CAIXA
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	8	CAIXA
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	6	CAIXA
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	4	UND
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	6	UND
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	6	CAIXA
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	6	CAIXA
11	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS	6	CAIXA
12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	6	CAIXA
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	8	CAIXA
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	10	UND
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	10	UND

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 16002	12023
FLS. 06	
RUB. 1	
Valor Global: R\$ 160.935,26	

Detalhamento dos Itens

Item 1: FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND

Preço Estimado: R\$ 630,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 630,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 630,16

Quantidade	Descrição	Observação
35 Caixas	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.
 Descrição: Fogos de artifício - Fogos De Artifício Nome: Fogos De Artifício
 CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artifício

Data: 09/10/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:772023 / UASG:985473
 Lote/Item: 1/2
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.203.347/0001-80	MUNDIAL FOGOS LTDA	R\$ 600,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 690,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA
 Objeto: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura como equipamento de sonorização, iluminação, palco, dentre outros, para a realizações dos festejos do São João na sede, bem como no Santo Antônio no Povoado de Palmeiras e demais eventos no decorrer do ano, no Município de Contendas do Sincorá - BA.
 Descrição: Fogos de artifício - Foguete 12 x1 tiros embalagem com 06 und - Efeito - Foguete com 12 tiros forte e 01 tiro extra forte no final- CX C/ 20 UNIDADES.
 CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artifício

Data: 14/06/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:72023 / UASG:983475
 Lote/Item: /19
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 14/06/2023 17:40
 Homologação: 14/06/2023 17:52
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 15
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.855.688/0001-30	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	R\$ 590,00
VENCEDOR		
18.462.864/0001-90	EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUcoes	R\$ 681,38
23.504.645/0001-67	IMPRESSOES COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 699,55



CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.678.294/0001-33 VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	16100022023
FLS.	07
RUB.	

Valor da Proposta Final
R\$ 715,45

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACENDIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO (SHOW PIROTECNICO), ATRAVÉS DE PREGÃO 02/2022, TIPO ATA REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTOS DE FINAL DE ANO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL.
Descrição: FOGOS DE ARTIFÍCIO - FOGOS DE ARTIFÍCIO

Data: 25/11/2022 15:50
Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: SIM
Identificação: PMDADS-262022-Processo inexigibilidade
Lote/Item: 3/6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: alvoradapr.equipiano.com.br:7350/transparencia/licitacoes
Quantidade: 20
Unidade: 01
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.255.696/0002-20	E. O. L. RODRIGUES PESCA	R\$ 600,00
VENCEDOR		

Item 2: TORTA FRENETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM

Preço Estimado: R\$ 910,44 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 910,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 910,44

Quantidade	Descrição	Observação
8 Caixas	TORTA FRENETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 813,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: Aquisição de fogos de artificios para serem utilizados nos eventos, festas e solenidades do calendário cultural e eventos institucionais do Município de Maragogipe..
Descrição: Fogos de artificio - Fogos De Artificio Nome: Fogos De Artificio
CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artificio

Data: 15/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282023 / UASG:983713
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.855.688/0001-30	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	R\$ 813,33
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 920,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002 / 2023
FLS. 08
RUB. 1
Data: 15/05/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: Aquisição de fogos de artifícios para serem utilizados nos eventos, festas e solenidades do calendário cultural e eventos institucionais do Município de Maragogipe..
Descrição: Fogos de artifício - Fogos De Artifício Nome: Fogos De Artifício
CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artifício
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282023 / UASG:983713
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.855.688/0001-30 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	R\$ 920,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 998,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS- AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS AO SHOW PIROTÉCNICO A REALIZAR-SE NA COMEMORAÇÃO ALUSIVAS AO ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA-PR
Descrição: TORTA 120 TUBOS LEQUE - TORTA 120 TUBOS LEQUE
Data: 19/12/2022 09:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: PMDPF-532022-Processo dispensa
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 45.234.140.9:7474/transparencia/li citacoes
Quantidade: 2
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.742.505/0001-94 *VENCEDOR*	ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 998,00

Item 3: GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS

Preço Estimado: R\$ 581,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 581,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 581,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Caixas	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 570,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



CANTANHEDE/MA

PROC. 161000212023

FLS. 09 **Data:** 18/05/2023 14:00

RUB. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Objeto: Aquisição Futura e Eventual de Fogos de Artíficos, Destinados para Atender as Necessidades do Município do Paudalho/PE.

Descrição: Fogos de artifício - Girandola com 1.080 Mixta, caixa contendo 01 unidade

CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artifício

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:982511

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/05/2023 08:46

Homologação: 19/05/2023 12:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.243.452/0001-81	JOSE DE ARAUJO COSTA	R\$ 570,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais R\$ 573,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cônego Marinho

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS FESTEJOS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.

Descrição: GIRANDOLAS 1080 TIROS SUPER SHOW - GIRANDOLAS 1080 TIROS SUPER SHOW

Data: 06/09/2023 02:48

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 254437

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.031.176/0001-86	ELCIO DE CARVALHO SILVA	R\$ 450,00
VENCEDOR		
15.618.801/0001-92	FLORA BEIJA FLOR COMERCIO LTDA	R\$ 696,00
40.459.006/0001-46	IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA	R\$ 1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

Descrição: GIRANDOLA 1080 SUPER SHOW - GIRANDOLA 1080 SUPER SHOW

Data: 21/03/2023 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00009523

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 170.79.153.44:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: CX

UF: RN



CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.405.165/0001-58 N COMERCIO E SERVICOS EIRELI
VENCEDOR

CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002/2023
FLS. 10
RUB. 4

Valor da Proposta Final
R\$ 600,00

Item 4: TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS

Preço Estimado: R\$ 750,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 750,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 750,00

Quantidade	Descrição	Observação
8 Caixas	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Descrição: TORTA 50 TUBOS 1,5 CORES - TORTA 50 TUBOS 1,5 CORES

Data: 07/06/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00008623
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.676.748/0001-62	FOGOS ARSENAL LTDA	R\$ 600,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Jaboti
Objeto: Aquisição de fogos de artificios para apresentação de show pirotécnico, incentivando as atividades culturais do município, dentre as quais se destaca a festa tradicional em comemoração ao final de ano.
Descrição: TORTA CONTRATAACK 50 TUBOS 1.8 - TORTA CONTRATAACK 50 TUBOS 1.8

Data: 20/12/2022 13:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDJ-272022-Processo dispensa
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: http://45.160.236.192:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 2
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.964.789/0001-50	BENEDITO CARLOS DE SOUZA IBAITI	R\$ 700,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 950,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA A COMEMORAÇÃO DE VIRADA DE ANO 2022/2023, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

Descrição: TORTA 50 TUBOS 1,8 COR - TORTA 50 TUBOS 1,8 COR

PROC. 1610002 /202 3
FLS. 11
RUB. 1

Data: 30/11/2022 09:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: PMDNADI-302022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: <http://187.33.208.171:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.149.301/0001-03	VALDIR PESCA E CAMPING LTDA	R\$ 950,00
VENCEDOR		

Item 5: TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE

Preço Estimado: R\$ 2.997,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.997,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.997,45

Quantidade	Descrição	Observação
8 Caixas	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.602,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Virmond - PR

Data: 20/12/2022 16:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: TORTA COM 110 MORTEIROS DE 1,5 A 1,7 DE CORES DIVERSAS - TORTA COM 110 MORTEIROS DE 1,5 A 1,7 DE CORES DIVERSAS

Identificação: 15566_702022

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.203.347/0001-80	MUNDIAL FOGOS LTDA	R\$ 2.349,00
VENCEDOR		
15.054.782/0002-08	ESQUADRO PIROTECNIA LTDA	R\$ 2.855,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

Objeto: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

SRP: NÃO

Identificação: 510517-7-139-2022

Descrição: TORTA - FOGOS DE ARTIFÍCIO, TORTA SUPER FOGOS 110 TUBOS - TORTA - FOGOS DE ARTIFÍCIO, TORTA SUPER FOGOS 110 TUBOS

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.367.941/0002-28	COMERCIO DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA	R\$ 2.750,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.640,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR

Data: 06/12/2022 08:31

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de palco, grades metálicas, estrutura de comunicação visual, camarim, decoração, banheiro químico, geradores de 260 kva, equipe de segurança e queima de fogos de artifício para atender ao show da virada no dia 31 de dezembro de 2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 15273_0992022

Lote/Item: 3/2

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Descrição: TORTA 110 TUBOS 1,8 CORES EFEITO DIVERSOS - EMPRESA DEVERÁ ARCAR COM TODOS OS - TORTA 110 TUBOS 1,8 CORES EFEITO DIVERSOS - EMPRESA DEVERÁ ARCAR COM TODOS OS

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.742.505/0001-94	ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 3.640,00
VENCEDOR		

Item 6: TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"

Preço Estimado: R\$ 3.328,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.328,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.328,63

Quantidade	Descrição	Observação
6 Caixas	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.835,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Objeto: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na

prestação de serviço de locação de estrutura como equipamento de sonorização, iluminação, palco, dentre outros, para a realização dos festejos do São João na sede, bem como no Santo Antônio no Povoado de Palmeiras e demais eventos no decorrer do ano, no Município de Contendas do Sincorá - BA.

Descrição: Fogos de artifício - Kit Show Pirotex, Cores

CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artifício

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:983475

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/06/2023 17:40

Homologação: 14/06/2023 17:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.855.688/0001-30 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	R\$ 3.200,00
18.462.864/0001-90	EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUcoes	R\$ 3.785,43
23.504.645/0001-67	IMPRESSOES COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 3.886,37
19.678.294/0001-33	VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA	R\$ 3.974,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 3.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Data: 12/06/2023 11:00

Objeto: REGISTRO PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS A EVENTOS por um período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:362023 / UASG:982913

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.640.199/0001-80 *VENCEDOR*	MARS EVENTOS, ESTRUTURAS E LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 3.000,00
10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 3.490,00
09.177.375/0001-04	T C I TELOES - LOCACOES LTDA	R\$ 4.887,55
33.727.255/0001-00	CRIACAO EVENTOS SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 4.930,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACENDIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO (SHOW PIROTECNICO), ATRAVÉS DE PREGÃO 02/2022, TIPO ATA REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTOS DE FINAL DE ANO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL.
Descrição: FOGOS DE ARTIFÍCIO - FOGOS DE ARTIFÍCIO

Data: 25/11/2022 15:50
Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: SIM
Identificação: PMDADS-262022-Processo inexigibilidade
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: alvoradapr.equiplano.com.br:7350/transparencia/licitacoes
Quantidade: 10
Unidade: 01
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.255.696/0002-20	E. O. L. RODRIGUES PESCA	R\$ 3.150,00
VENCEDOR		

Item 7: MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS

Preço Estimado: R\$ 1.349,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.349,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.349,93

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.659,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
Objeto: Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de LED e telão, locação de banheiros, containers, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Descrição: Fogos de artifício - Fogos De Artificio Nome: Fogos De Artificio
CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artificio

Data: 22/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242023 / UASG:980925
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.741.691/0001-99	OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.500,00
22.668.637/0001-93	N S LIDER LTDA	R\$ 1.659,80
14.698.708/0001-72	C CARDOSO DA SILVA LTDA	R\$ 50.000,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.190,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Objeto: Contratação de empresa Especializada no fornecimento de FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO QUE DESTINADO A COMPOR AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre Paraná.

SRP: NÃO

Identificação: PMDRA-692022-Processo dispensa

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: http://187.95.114.56:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 3

Unidade: UNID

UF: PR

Descrição: FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA MISTICA - FOGOS DE ARTIFÍCIO - TORTA MISTICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.084.106/0001-86	H. C. ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.190,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA

Data: 06/12/2022 00:00

Objeto: Aquisição de fogos de artifício (espetáculo pirotécnico) para a realização da festa de Réveillon 2022/2023 no município de Rubiácea/SP

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: FOGOS DE ARTIFÍCIO TORTA 100 TUBOS HAVAI - FOGOS DE ARTIFÍCIO TORTA 100 TUBOS HAVAI

Identificação: 00007922

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: 187.9.70.98:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.811.504/0001-80	S.H.M. RODRIGUES MARTINI & CIA LTDA	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		

Item 8: MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS

Preço Estimado: R\$ 815,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 815,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 815,55

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 713,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEN/RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Data: 07/08/2023 09:00

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura E Eventual De Fogos De Artíficos, Destinados Para Serem Utilizados Nos Diversos Eventos Realizados Pelo Município De Limoeiro-PE..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292023 / UASG:982477

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: PE

Descrição: Fogos de artifício - KIT MORTEIROS 3 POLEGADAS COM 12 PEÇAS
CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artifício



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	CANTANHEDE/MA PROC. 1610002/2023 FLS. 16 RUB. 1	Valor da Proposta Inicial
03.911.862/0001-64	ALVES & ALVES LTDA		R\$ 713,33
VENCEDOR			
21.232.927/0001-27	AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA		R\$ 713,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 813,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE	Data: 15/06/2023 09:00
Objeto: Aquisição de fogos de artifícios para serem utilizados nos eventos, festas e solenidades do calendário cultural e eventos institucionais do Município de Maragogipe..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fogos de artifício - Fogos De Artifício Nome: Fogos De Artifício	Identificação: NºPregão:282023 / UASG:983713
CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artifício	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.855.688/0001-30	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	R\$ 813,33
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 920,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rancho Alegre	Data: 26/12/2022 14:00
Objeto: Contratação de empresa Especializada no fornecimento de FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO QUE DESTINADO A COMPOR AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, os produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre Paraná.	Modalidade: Processo dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: KIT MORTEIRO 3 C/ 12 TUBOS - KIT MORTEIRO 3 C/ 12 TUBOS	Identificação: PMDRA-692022-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: http://187.95.114.56:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 3
	Unidade: KIT
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.084.106/0001-86	H. C. ALIMENTOS LTDA	R\$ 920,00
VENCEDOR		

Item 9: TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS

Preço Estimado: R\$ 551,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 551,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 551,22

Quantidade	Descrição	Observação
6 Caixas	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	



Relatório gerado no dia 20/10/2023 14:25:46 (IP: 138.97.234.142)
 Código Validação: AQOZFVubvElh5qQPSfZkNF7BeGtbD395TK3X7S5p6BMqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQOZFVubvElh5qQPSfZkNF7BeGtbD395TK3X7S5p6BMqHU8nPtm6WA%253d%253d



Relatório gerado no dia 20/10/2023 14:25:46 (IP: 138.97.234.142)
Código Validação: AOCZFVubveH5qPSZKXNF7B6GibD395TK3X7SSp6BMqHUbPm6WA%3d%3d
http://www.bancoderecursos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=AOCZFVubveH5qPSZKXNF7B6GibD395TK3X7SSp6BMqHUbPm6WA%253d%253d

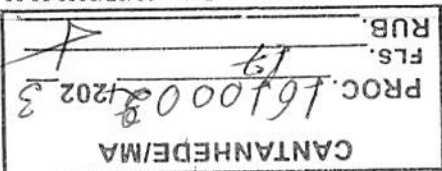
13 / 23

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	10.676.748/0001-62	FOGOS ARSENAL LTDA	*VENCEDOR*
Valor da Proposta Final	R\$ 558,00			
Objeto:	Objeto: SHOW PIROTÉCNICO			
Descrição:	SENAÇÃO DE EVENTO CULTURAL - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO I - DURACAO MINIMA DE 10 MIN - COM MONTAGEM E OPERADOR			
Identificação:	Identificação: 510775-7-040-2022			
Ata:	Ata: N/A			
Fonte:	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao			
Quantidade:	Quantidade: 5			
Unidade:	Unidade: Unidade			
UF:	UF: MT			
Data:	Data: 05/12/2022 00:00			
Modalidade:	Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços			
SRP:	SRP: NÃO			
Identificação:	Identificação: 510775-7-040-2022			
Ata:	Ata: N/A			
Fonte:	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao			
Quantidade:	Quantidade: 5			
Unidade:	Unidade: Unidade			
UF:	UF: MT			
Valor da Proposta Final	R\$ 558,00			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	34.441.532/0001-86	FOGOS LIMA PIROTÉCNIA EIRELI	*VENCEDOR*
Valor da Proposta Final	R\$ 500,00			
Objeto:	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O FESTEJO DO NOVENÁRIO DE SÃO JOSÉ			
Descrição:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO			
Identificação:	Identificação: 00008423			
Ata:	Ata: N/A			
Fonte:	Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/			
Quantidade:	Quantidade: 1			
Unidade:	Unidade: UND			
UF:	UF: RJ			
Data:	Data: 16/03/2023 00:00			
Modalidade:	Modalidade: DISPENSA			
SRP:	SRP: NÃO			
Identificação:	Identificação: 00008423			
Ata:	Ata: N/A			
Fonte:	Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/			
Quantidade:	Quantidade: 1			
Unidade:	Unidade: UND			
UF:	UF: RJ			
Valor da Proposta Final	R\$ 500,00			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	37.486.551/0001-17	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	*VENCEDOR*
Valor da Proposta Final	R\$ 595,67			
Objeto:	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE RODEIO NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ÂMBITO NACIONAL E OU INTERNACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MONTAGEM DE ESTRUTURA ADEQUADA, DURANTE O PERÍODO DE 04 (quatro) dias consecutivos para a XXXIX EXPO MACAÉ 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agroeconomia.			
Descrição:	Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Descrição complementar: tortas 49 tubos 1,5" colorida			
Catser:	Catser: 12610 - REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS			
Unidade:	Unidade: UNIDADE			
UF:	UF: RJ			
Data:	Data: 13/07/2023 09:00			
Modalidade:	Modalidade: Pregão Eletrônico			
SRP:	SRP: NÃO			
Identificação:	Identificação: N°Pregão:582023 / UASG:985847			
Lote/Item:	Lote/Item: 1/29			
Ata:	Ata: Link Ata			
Fonte:	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br			
Quantidade:	Quantidade: 4			
Unidade:	Unidade: UNIDADE			
UF:	UF: RJ			
Valor da Proposta Final	R\$ 595,67			

R\$ 595,67



Pregão (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

CANTANHEDE/MA
 PROC. 1640002/2023
 FLS. 16
 RUB. 4

Item 10: TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS

Preço Estimado: R\$ 2.800,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.800,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.800,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Caixas	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

Data: 06/12/2022 08:30

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de evento, no município de aurora do para..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Decoração - Eventos / Solenidades - FOGOS DE ARTIFÍCIOS

Identificação: NºPregão:802022 / UASG:980389

Lote/Item: 1/17

CatSer: 17019 - DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/12/2022 11:59

Homologação: 07/12/2022 10:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.975.387/0001-31 *VENCEDOR*	TELMA REGIA SOARES MELO MOTA LTDA	R\$ 2.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

Data: 08/12/2022 00:00

Objeto: DISPENSA PARA AQUISICAO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA COMEMORACAO DA FESTA DE REVEILLON ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Descrição: TORTA - FOGOS DE ARTIFICIO, TORTA SUPER FOGOS 110 TUBOS - TORTA - FOGOS DE ARTIFICIO, TORTA SUPER FOGOS 110 TUBOS

Identificação: 510517-7-139-2022

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

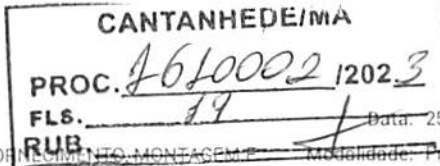
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.367.941/0002-28 *VENCEDOR*	COMERCIO DE FOGOS DA AMAZONIA LTDA	R\$ 2.750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACENDIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO (SHOW PIROTECNICO), ATRAVÉS DE PREGÃO 02/2022, TIPO ATA REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTOS DE FINAL DE ANO NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL.
Descrição: FOGOS DE ARTIFÍCIO - FOGOS DE ARTIFÍCIO

SRP: SIM
Identificação: PMDADS-262022-Processo inexigibilidade
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: alvoradapr.equipiano.com.br:7350/transparencia/licitacoes
Quantidade: 10
Unidade: 01
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.255.696/0002-20 *VENCEDOR*	E. O. L. RODRIGUES PESCA	R\$ 3.150,00

Item 11: TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS

Preço Estimado: R\$ 1.644,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.644,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.644,17

Quantidade	Descrição	Observação
6 Caixas	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.770,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PR
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação..
Descrição: Fogos de artifício - Fogos De Artifício Nome: Fogos De Artifício
CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artifício

Data: 09/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:772023 / UASG:985473
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.203.347/0001-80 *VENCEDOR*	MUNDIAL FOGOS LTDA	R\$ 1.770,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.620,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002/2023

FLS. 20

Data: 15/06/2023 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

Objeto: Aquisição de fogos de artifícios para serem utilizados em eventos, festas e solenidades do calendário cultural e eventos institucionais do Município de Maragogipe..

RUB. 1

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Fogos de artifício - Fogos De Artifício Nome: Fogos De Artifício

CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artifício

Identificação: NºPregão:282023 / UASG:983713

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.855.688/0001-30	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	R\$ 1.620,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.542,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Jaguaratama

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE(SEM EFEITOS SONOROS) - SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE(SEM EFEITOS SONOROS)

Data: 18/07/2023 14:56

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 037_2023_pe

Lote/Item: 15/1

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 8

Unidade: Serviço

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.834.673/0001-42	C V TOMÉ SERVIÇOS	R\$ 1.542,50
VENCEDOR		

Item 12: TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"

Preço Estimado: R\$ 3.345,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.345,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.345,46

Quantidade	Descrição	Observação
6 Caixas	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 3.886,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCRÓRUB.
Objeto: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura como equipamento de sonorização, iluminação, palco, dentre outros, para a realizações dos festejos do São João na sede, bem como no Santo Antônio no Povoado de Palmeiras e demais eventos no decorrer do ano, no Município de Contendas do Sincorá - BA.
Descrição: Fogos de artifício - Kit Show Pirotex, Cores
CatMat: 388 - Nome: Fogos De Artifício

Data: 14/06/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:983475
Lote/Item: /18
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/06/2023 17:40
Homologação: 14/06/2023 17:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.462.864/0001-90	EDILSON MEIRA DE ALMEIDA PRODUCOES	R\$ 3.883,37
07.855.688/0001-30	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	R\$ 3.886,37
VENCEDOR		
23.504.645/0001-67	IMPRESSOES COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 3.886,37
19.678.294/0001-33	VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA	R\$ 3.974,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Objeto: Aquisição de fogos de artifício (espetáculo pirotécnico) para a realização da festa de Réveillon 2022/2023 no município de Rubiácea/SP
Descrição: FOGOS DE ARTIFÍCIO TORTA 100 VIP - FOGOS DE ARTIFÍCIO TORTA 100 VIP

Data: 06/12/2022 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00007922
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 187.9.70.98:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.811.504/0001-80	S.H.M. RODRIGUES MARTINI & CIA LTDA	R\$ 3.000,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.150,00

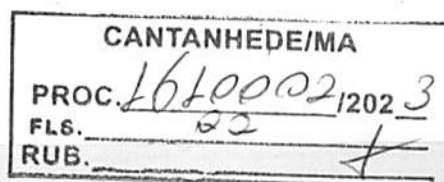
inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACENDIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (SHOW PIROTECNICO), ATRAVÉS DE PREGÃO 02/2022, TIPO ATA REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTOS DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL.
Descrição: FOGOS DE ARTIFÍCIO - FOGOS DE ARTIFÍCIO

Data: 25/11/2022 15:50
Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: SIM
Identificação: PMDADS-262022-Processo inexigibilidade
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: alvoradapr.equipiano.com.br:7350/transparencia/licitacoes
Quantidade: 10
Unidade: 01
UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.255.696/0002-20 E. O. L. RODRIGUES PESCA
VENCEDOR



Valor da Proposta Final
R\$ 3.150,00

Item 13: TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS

Preço Estimado: R\$ 359,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 359,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 359,33

Quantidade	Descrição	Observação
8 Caixas	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 360,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Data: 26/12/2022 09:00

Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos para festividades do calendário cultural oficial deste município, incluindo Réveillon, Santo Amaro, Santo Antônio, São João, Festa da Pitomba, Aniversário da Cidade e outros eventos comemorativos da cidade, em atendimento as atividades da Secretaria Executiva de Turismo e de Cultura, conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:982022 / UASG:982457

Lote/Item: 1/9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/12/2022 15:47

Homologação: 27/12/2022 15:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PE

Descrição: Classificação de Produto (Material) - Girandola 468 cores

CatSer: 14222 - CLASSIFICACAO DE PRODUTO (MATERIAL)

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.732.124/0001-00 A O LACERDA COMERCIO DE FOGOS EIRELI

R\$ 360,00

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 358,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA/SE

Data: 06/03/2023 14:00

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de fogos de artifício para atender às necessidades do município de Divina Pastora/SE, e conforme disposições deste Edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 58261

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 150

Unidade: CAIXA

UF: SE

Descrição: Girândola 468 cores com 36 tubos 1.5"Efeitos – composta de 12 tiros fortes + 01 tiros extrafortes por tubo - Girândola 468 cores com 36 tubos 1.5"Efeitos – composta de 12 tiros fortes + 01 tiros extrafortes por tubo,Tempo aproximado de 30 segundos.

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.086.024/0001-54 FRANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 358,00

VENCEDOR



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	23
RUB.	
Data: 06/12/2022 09:00	

R\$ 360,00

Órgão: Prefeitura do Município de Rubiácea
Objeto: Aquisição de fogos de artifício (espetáculo pirotécnico) para a realização da festa de Réveillon 2022/2023 no município de Rubiácea/SP
Descrição: FOGOS DE ARTIFÍCIO GIRANDOLA 468 CORES - FOGOS DE ARTIFÍCIO GIRANDOLA 468 CORES
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00007922
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 187.9.70.98:8079/transparencia/
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.811.504/0001-80	S.H.M. RODRIGUES MARTINI & CIA LTDA	R\$ 360,00
VENCEDOR		

Item 14: MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES

Preço Estimado: R\$ 563,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 563,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 563,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 640,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos, para execução no réveillon 2022/2023, em mar aberto na cidade de macaé, incluindo fornecimento de fogos de artifício, locação de balsas, serviço de reboque e fundeio, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em consonância ao disposto no edital, para atender às necessidades da Secretaria M. Adjunta de Turismo..
Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Morteiros de 7"em tb. de fibra, cores e ef. variados.
CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS
Data: 21/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1192022 / UASG:985847
Lote/Item: 2/18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/12/2022 17:12
Homologação: 08/12/2022 17:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 78
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.283.691/0001-00	PIROEX EIRELI	R\$ 640,00
VENCEDOR		
12.512.762/0001-56	PIROMANIA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 717,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O FESTEJO DO NOVENÁRIO DE SÃO JOSÉ

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00008423

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.go
v.br:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.441.532/0001-86	FOGOS LIMA PIROTECNIA EIRELI	R\$ 500,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Data: 05/12/2022 00:00

Objeto: SHOW PIROTÉCNICO

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

Descrição: SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO I - DURACAO MINIMA DE 10 MIN - COM MONTAGEM E OPERADOR - SERVIÇO DE EVENTO CULTURAL - SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO I - DURACAO MINIMA DE 10 MIN - COM MONTAGEM E OPERADOR

SRP: NÃO

Identificação: 510775-7-040-2022

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.676.748/0001-62	FOGOS ARSENAL LTDA	R\$ 550,00
VENCEDOR		

Item 15: MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES

Preço Estimado: R\$ 582,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 582,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 582,67

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 690,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos, para

RUE

Modalidade: Pregão Eletrônico

execução no réveillon 2022/2023, em mar aberto na cidade de macae, incluindo

SRP: SIM

fornecimento de fogos de artifício, locação de balsas, serviço de reboque e fundeio, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em consonância ao disposto no edital, para atender às necessidades da Secretaria M. Adjunta de Turismo..

Identificação: NºPregão:1192022 / UASG:985847

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/12/2022 16:45

Homologação: 08/12/2022 17:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 216

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Morteiros de 8"em tb.de fibra, cores e ef. variados.

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.283.691/0001-00 *VENCEDOR*	PIROEX EIRELI	R\$ 690,00
12.512.762/0001-56	PIROMANIA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 920,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

Data: 16/03/2023 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O FESTEJO DO NOVENÁRIO DE SÃO JOSÉ

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00008423

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.441.532/0001-86 *VENCEDOR*	FOGOS LIMA PIROTECNIA EIRELI	R\$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 558,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Data: 05/12/2022 00:00

Objeto: SHOW PIROTÉCNICO

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Descrição: SERVICO DE EVENTO CULTURAL - SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO I - DURACAO MINIMA DE 10 MIN - COM MONTAGEM E OPERADOR - SERVICO DE EVENTO CULTURAL - SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO I - DURACAO MINIMA DE 10 MIN - COM MONTAGEM E OPERADOR

Identificação: 510775-7-040-2022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

10.676.748/0001-62

FOGOS ARSENAL LTDA

VENCEDOR

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /2023

FLS. 26

RUB. 4

Valor da Proposta Final

R\$ 558,00



Relatório gerado no dia 20/10/2023 14:25:46 (IP: 138.97.234.142)

Código Validação: AQQZFVubvElh5qQPSfZkNF7BeGtbD395TK3X7S5p6BMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQQZFVubvElh5qQPSfZkNF7BeGtbD395TK3X7S5p6BMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa previstos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 18/10/2023 09:11:12 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/	Data: 20/10/2023 11:26:45 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Prado Ferreira/PR 45.234.140.9:7474/transparencia/licitacoes	Data: 16/10/2023 15:45:57 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 19/10/2023 09:18:46 Acessar a fonte aqui
5 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR http://187.33.208.171:7474/transparencia/licitacoes	Data: 17/10/2023 10:04:01 Acessar a fonte aqui
7 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 10/04/2023 09:42:41 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul/PR alvoradapr.equipiano.com.br:7350/transparencia/licitacoes	Data: 01/08/2023 09:22:31 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Jaboti/PR http://45.160.236.192:7474/transparencia/licitacoes	Data: 13/03/2023 11:50:01 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre/PR http://187.95.114.56:7474/transparencia/licitacoes	Data: Acessar a fonte aqui
11 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 20/10/2023 10:25:22 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira/RJ transparencia.cardosomoreira.rj.gov.br:8079/transparencia/	Data: 20/10/2023 10:20:57 Acessar a fonte aqui
13 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 30/03/2023 10:51:26 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Rubiácea/SP 187.9.70.98:8079/transparencia/	Data: Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN 170.79.153.44:8079/transparencia/	Data: 02/08/2023 12:34:34 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

Ofício

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	28
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

Cantanhede - MA, 23 de outubro de 2023.

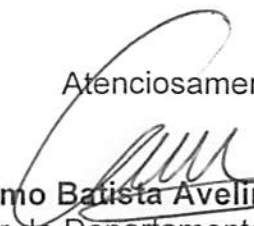
Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA**, apresenta-se relatório de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Atenciosamente,


Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Promovendo o desenvolvimento

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002/202 3

FLS. 29

PREFEITURA DE CANTANHEDE

Cantanhede - MA, 25 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.
CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado Sr.

Após recebimento e análise da pesquisa de preços, encaminha-se o presente processo, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO POR UM NOVO CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	30
RUB.	5

Memorando Circular

Cantanhede (MA), em 31 de outubro de 2023.

DE: Departamento de Compras
PARA: Secretaria Municipal de Administração

Prezados(as) Secretário(as),

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização para instauração e abertura de processo licitatório Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de fogos de artifício pela administração pública é uma iniciativa que enriquece a vida cultural da comunidade, promove o orgulho local, atrai visitantes, comemora eventos importantes "comemorações de aniversário da cidade, comemorações natalinas e de final de ano" atenderá às necessidades do Município e proporciona entretenimento público. Esses elementos contribuem para o fortalecimento das tradições e para a promoção da identidade cultural, além de criar experiências memoráveis para os cidadãos. Portanto, é altamente recomendável que a administração pública considere a aquisição de fogos de artifício como uma forma de enriquecer as celebrações e eventos públicos.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 160.935,26 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **EXCLUSIVAA** – as quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
------	-----------	------	------	---------	-------



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002 / 2023
FLS. 32
RUB. 1

1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	35	CAIXA	R\$ 630,16	R\$ 22.055,60
2	TORTA FRENETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	8	CAIXA	R\$ 910,44	R\$ 7.283,52
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	12	CAIXA	R\$ 581,00	R\$ 6.972,00
4	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	8	CAIXA	R\$ 2.997,45	R\$ 23.979,60
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	6	CAIXA	R\$ 3.328,63	R\$ 19.971,78
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	4	UND	R\$ 1.349,93	R\$ 5.399,72
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	6	UND	R\$ 815,55	R\$ 4.893,30
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 551,22	R\$ 3.307,32
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	6	CAIXA	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
11	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 1.644,17	R\$ 9.865,02
12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	6	CAIXA	R\$ 3.345,46	R\$ 20.072,76
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 359,33	R\$ 2.874,64
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 563,33	R\$ 5.633,30
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 582,67	R\$ 5.826,70
					R\$ 160.935,26

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do termo de referência.

6. FONTE DE RECURSO



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Poderes e Funções da Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	33

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 6.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 6.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 6.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

7. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 7.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

- 8.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- i. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- j. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - m.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	35
RUB.	

m.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

m.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

m.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

m.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

m.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

m.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

m.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

m.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

n) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

o) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

o.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC	1610002/2023
FLS.	36
RUBRICA	

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, a ser designado no ato da contratação.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

13.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA ZIGURD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1610002	1202 3
CANTANHEDE 37	
RUB.	

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

15.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

15.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

15.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

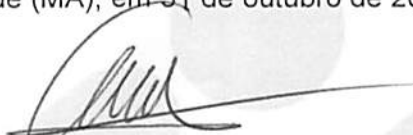
16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado

Cantanhede (MA), em 31 de outubro de 2023.


Celmo Batista Avelino Bezerra
Diretor do Departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	39
RUB.	

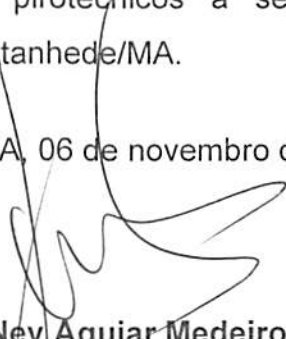
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede - MA, 06 de novembro de 2023.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	40
RUB.	

Cantanhede - MA, 11 de dezembro de 2023.

Ilmo. Sr.
Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Cantanhede-MA

AUTORIZAÇÃO

Prezado Sr.

Na qualidade de Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, Órgão Gerenciador do processo em pauta, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Atenciosamente,



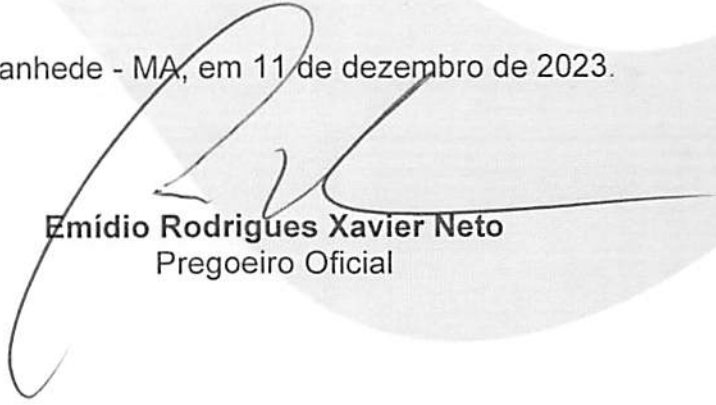
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1610002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a PORTARIA Nº 044/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cantanhede - MA, em 11 de dezembro de 2023.



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO COM MUITA PAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	72
RUB.	

Portaria Nº 044/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VINCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PREGOEIRO
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

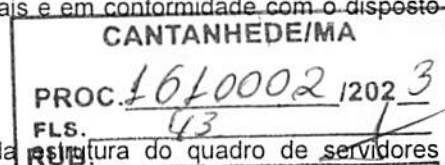
- PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 44/2023

Portaria Nº 044/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR O Pregoeiro e Equipe de Apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.



NOME	CPF	VINCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PREGOEIRO
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede

- PORTARIA NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 45/2023

Portaria Nº 045/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cantanhede-MA, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A Comissão Permanente de Licitação, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, até ulterior deliberação.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Emídio Rodrigues Xavier Neto	032.856.963-11	COMISSIONADO	PRESIDENTE
Thiago Augusto Silva Reis	610.577.773-66	EFETIVO	MEMBRO
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar	602.925.003-51	EFETIVO	MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Cantanhede-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede





Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Instituto Serzedello Corrêa certifica que **EMIDIO RODRIGUES XAVIER NETO**

participou do curso a distância ***Legislação Básica em Licitações, Pregão e Registro de Preços.***

Conteúdo programático: Aspectos conceituais da lei: finalidade, importância e hierarquia da lei; Noções gerais da lei de licitações - Lei nº 8.666/93; Tipos de licitação: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta; Modalidades de licitação: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão; Exceções à obrigatoriedade de licitação: dispensa e inexigibilidade; Regime de execução indireta; Comissão de licitação; Etapas do processo licitatório: edital, procedimentos/documentos do certame, registro cadastral, habilitação dos interessados, julgamento e encerramento; Pregão; e Registro de preços.

Carga horária: 30 horas

Brasília/DF, 28 maio 2018

MAURICIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Diretor-Geral

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



b35d4e60-627d-11e8-a67e-29c55576116f

CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002/2023
FLS. 44
RUB. 1

TCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO**, Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1610002/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

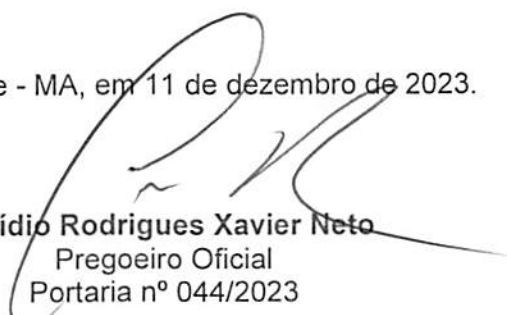
ESTIMATIVA DO VALOR:

Os valores de referência adotados foram extraídos através de pesquisa de preço realizadas junto a fornecedores do ramo, estimando-se o valor de **R\$ 160.935,26 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

Cantanhede - MA, em 11 de dezembro de 2023.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 044/2023



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002/2023
FLS. 46
RUB. 4

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610002/2023	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXX DE XXXX
	XXHXXMIN (XXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 160.935,26 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 044/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XXhXXmin (XXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 160.935,26 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002/2023

FLS. 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Decreto Municipal nº 274/2021. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	89
RUB.	

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

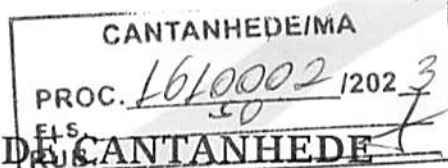
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1610002	1202 3
FLS. 51	
RUB. 7	

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	52
RUB.	

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /202 3
FLS.	53
RUB.	

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo a nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /202 3
FLS.	54
RUB.	

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	55
RUB.	

no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reunindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /202 3
FLS.	56
RUB.	

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	57
RUB.	4

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /202 3
FLS.	56
RUB.	

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITO PAULO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	59
RUB.	1

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. Certificado de Aprovação (Sistema de Segurança e Prevenção Contra Incêndio) emitido pelo corpo de Bombeiros exigido pela Lei Estadual Nº 11390 DE 21/12/2020, alterada pela Lei Estadual Nº 11413 DE 03/03/2021 e pela Medida Provisória Nº 336 DE 21/12/2020).

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	01
RUB.	

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1610002	12023
FLS. 62	

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1010002 12023
FLS.	03
CANTANHEDE	

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 202 3
FLS.	64
RUB.	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 274/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de CANTANHEDE/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /202 3
FLS.	65
RUB.	

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 12023
FLS.	66
RUB.	

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes Decreto Municipal nº 274/2021);

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	67
RUB.	J

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a vida cidadã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	68
ROTA	1

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cantanhede/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9 Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.10 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
promovendo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	71
RUB.	

- 25.12 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.13.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.14 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.15 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 25.16 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 25.17 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 25.18 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.19 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 25.20 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.22 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.23 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.24 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.25 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.29 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.30 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31 O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

25.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Cantanhede/MA, XXXX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXX
Pregoeiro Oficial
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de fogos de artifício pela administração pública é uma iniciativa que enriquece a vida cultural da comunidade, promove o orgulho local, atrai visitantes, comemora eventos importantes “comemorações de aniversário da cidade, comemorações natalinas e de final de ano” atenderá às necessidades do Município e proporciona entretenimento público. Esses elementos contribuem para o fortalecimento das tradições e para a promoção da identidade cultural, além de criar experiências memoráveis para os cidadãos. Portanto, é altamente recomendável que a administração pública considere a aquisição de fogos de artifício como uma forma de enriquecer as celebrações e eventos públicos.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 160.935,26 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **EXCLUSIVAA** – as quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
------	-----------	------	------	---------	-------



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	74

1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	35	CAIXA	R\$ 630,16	R\$ 22.055,60
2	TORTA FRENETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	8	CAIXA	R\$ 910,44	R\$ 7.283,52
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	12	CAIXA	R\$ 581,00	R\$ 6.972,00
4	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	8	CAIXA	R\$ 2.997,45	R\$ 23.979,60
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	6	CAIXA	R\$ 3.328,63	R\$ 19.971,78
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	4	UND	R\$ 1.349,93	R\$ 5.399,72
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	6	UND	R\$ 815,55	R\$ 4.893,30
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 551,22	R\$ 3.307,32
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	6	CAIXA	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
11	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 1.644,17	R\$ 9.865,02
12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	6	CAIXA	R\$ 3.345,46	R\$ 20.072,76
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 359,33	R\$ 2.874,64
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 563,33	R\$ 5.633,30
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 582,67	R\$ 5.826,70
					R\$ 160.935,26

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do termo de referência.

6. FONTE DE RECURSO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A BOA GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2021,3
FLS.	75
RUB.	

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 7.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 7.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 7.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

8. FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

8.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	26
RUB.	4

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- i. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- j. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

m.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

m.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

m.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

m.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

m.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

m.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

m.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

m.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

m.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

n) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

o) Apresentação de, no mínimo, **01 (um)** atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, a ser designado no ato da contratação.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

13.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a vida do cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	79
RUB.	

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se ao que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

15.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

15.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

15.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

15.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	81
CUB	1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610002/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA O BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002/2023
F.S. 627
RUB.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610002/2023

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, CANTANHEDE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de CANTANHEDE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	84
RUB.	

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO ESSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1680002	1202 3
FLS. 85	
RUB. 1	

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1610002	1202 3
FLS. 86	
CUB	

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO ESSA CIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC. 160002	12023
FLS. 87	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /202 3
FLS.	88
RUB.	

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002/2023
RUB. 397

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CANTANHEDE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	20

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610002/2023

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI
O(A).....
... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1610002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	91
RUB.	

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PODER:
ÓRGÃO:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1610002	1202 3
FLS. 92	
RUB. 1	

- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos itens, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos itens devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos itens;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo a vida cidadã

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	93
PUR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Fornecer os itens de forma parcelada, montados em embalagem apropriada e resistente conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços;
- b) Entregar os itens nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada ordem de compra, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Substituir os itens devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os itens entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais onde serão entregues os itens;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	86
RUA	

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/ UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	92
B4B	

Cantanhede/MA, 21 de dezembro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

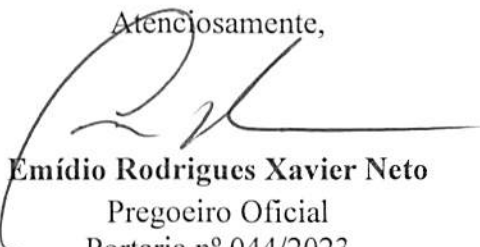
Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 1610002/2023, com minutas de edital e contrato, para análise e emissão de parecer jurídico de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 044/2023

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1610002/2023

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

I – CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede-MA. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solicitação de aquisição feita à Secretaria Municipal de Administração, com autorização expressa do ordenador de despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital do Pregão Eletrônico do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos à análise jurídica.

II – ANÁLISE

O Pregão Eletrônico, regido pela Lei n.º 10.520/02, não altera os requisitos legais ou a forma de tramitação do processo administrativo, nem mesmo a destinação. Tem como finalidade o fornecimento de bens comuns, de fácil especificação e qualificação, conforme se fez no Edital sob exame, se apresenta como a mais adequada ao presente caso, sobretudo pela praticidade e economicidade, conceitos inerentes à concretização do interesse público.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que queiram participar do certame. O sistema demonstra-se útil à Administração, pois não retém as dotações orçamentárias, as quais poder ser aplicadas somente para suprimento das necessidades da Administração.

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC	1610002 /202 3
FLS.	99
RUB.	

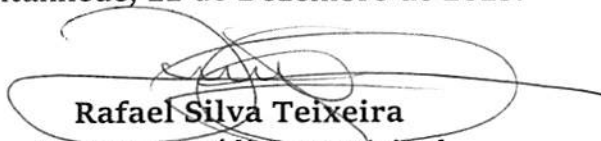
Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Desta forma, após análise dos autos, e em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram de acordo com as especificações da Lei 10.520/02, e da Lei de Licitações, arts. 40 e 55, de aplicação subsidiária às licitações na modalidade Pregão, atendendo a todas as exigências legais.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 22 de Dezembro de 2023.



Rafael Silva Teixeira
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MA nº 21.745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>1610002/2023</u>
FLS. <u>100</u>
RUB. <u>1</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610002/2023	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	11 DE JANEIRO DE 2024
	08H15MIN (OITO HORAS E QUINZE MINUTOS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	RS 160.935,26 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 044/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 274/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 11/01/2024 às 08h15min (oito horas e quinze minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 160.935,26 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	102
RUB.	1

- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Decreto Municipal nº 274/2021. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	104
RUB.	

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	105
RUB	

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	106
RUB.	4

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,01 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /2023

FLS. 108

RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	109
RUB.	

no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	110
RUB.	

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AÇÃO CULTURAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	111
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	112
RUB.	

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. Certificado de Aprovação (Sistema de Segurança e Prevenção Contra Incêndio) emitido pelo corpo de Bombeiros exigido pela Lei Estadual Nº 11390 DE 21/12/2020, alterada pela Lei Estadual Nº 11413 DE 03/03/2021 e pela Medida Provisória Nº 336 DE 21/12/2020).

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /202 3
FLS.	115
RUB.	1

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	4610002/2023
FLS.	116
RUB.	

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 274/2021;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 274/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de CANTANHEDE/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	16100002/2023
FLS.	119
RUB.	4

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	120
RUB.	4

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes Decreto Municipal nº 274/2021);

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Cantanhede/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

25.9 Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.10 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 25.12** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.13** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.13.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.14** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.15** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 25.16** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 25.17** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 25.18** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.19** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 25.20** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.21** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.22** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.23** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.24** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.25 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.29 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

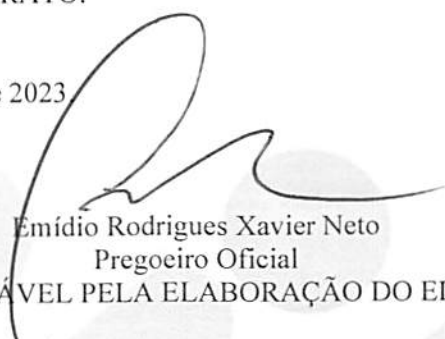
25.30 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31 O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

25.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Cantanhede/MA, 26 de dezembro de 2023



Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de fogos de artifício pela administração pública é uma iniciativa que enriquece a vida cultural da comunidade, promove o orgulho local, atrai visitantes, comemora eventos importantes “comemorações de aniversário da cidade, comemorações natalinas e de final de ano” atenderá às necessidades do Município e proporciona entretenimento público. Esses elementos contribuem para o fortalecimento das tradições e para a promoção da identidade cultural, além de criar experiências memoráveis para os cidadãos. Portanto, é altamente recomendável que a administração pública considere a aquisição de fogos de artifício como uma forma de enriquecer as celebrações e eventos públicos.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 160.935,26 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **EXCLUSIVAA** – as quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
------	-----------	------	------	---------	-------

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 4610002/2023
FLS. 128
RUB. 7

1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	35	CAIXA	R\$ 630,16	R\$ 22.055,60
2	TORTA FRENETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	8	CAIXA	R\$ 910,44	R\$ 7.283,52
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS	12	CAIXA	R\$ 581,00	R\$ 6.972,00
4	TORTA PANCAÇÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1,8 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1,8" COM EFEITO LEQUE	8	CAIXA	R\$ 2.997,45	R\$ 23.979,60
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1,7" E 15 TUBOS DE 2,5"	6	CAIXA	R\$ 3.328,63	R\$ 19.971,78
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	4	UND	R\$ 1.349,93	R\$ 5.399,72
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	6	UND	R\$ 815,55	R\$ 4.893,30
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 551,22	R\$ 3.307,32
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	6	CAIXA	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
11	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1,8 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 1.644,17	R\$ 9.865,02
12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1,2" 27 TUBOS DE 1,5" 24 TUBOS DE 1,8" E 20 TUBOS 2,5"	6	CAIXA	R\$ 3.345,46	R\$ 20.072,76
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 359,33	R\$ 2.874,64
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 563,33	R\$ 5.633,30
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 582,67	R\$ 5.826,70
					R\$ 160.935,26

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do termo de referência.

6. FONTE DE RECURSO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA CIDADAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	129
RUB.	J

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 274/2021.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 7.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 7.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 7.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

8. FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

8.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	130
RUB.	

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- i. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- j. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
 - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - m.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

m.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

m.3) As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

m.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

m.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

m.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

m.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

m.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

m.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

n) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

o) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, a ser designado no ato da contratação.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA.

13.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

15.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	161000 2 /202 3
FLS.	134
RUB.	

15.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

15.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

15.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

15.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	135
RUB.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610002/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610002/2023

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, CANTANHEDE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de CANTANHEDE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
realizando a sua cidade

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610000 / 2023
FLS.	138
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	16100002/2023
FLS.	139
RUB.	

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
respeitando nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	191
RUB.	4

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
promovendo o desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	142
RUB.	1

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 1202 3
FLS.	143
RUB.	

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CANTANHEDE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610002/2023

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI
O(A).....
... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1610002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro. www.cantanhede.ma.gov.br
Cantanhede-MA. Cep 65465-000 cpl@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	161000 2 / 2023
FLS.	185
RUB.	

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
cpl@cantanhede.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos itens, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos itens devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos itens;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Fornecer os itens de forma parcelada, montados em embalagem apropriada e resistente conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços;
- b) Entregar os itens nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada ordem de compra, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Substituir os itens devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os itens entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais onde serão entregues os itens;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	148
RUB.	

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8.666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	150
RUB.	

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____/ UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

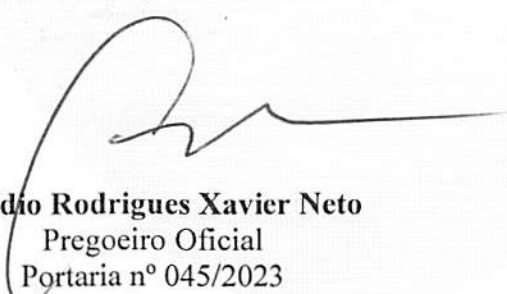


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

CANTANHEDE/MA	
PROC.	16L0002 / 2023
FLS.	LS1
RUB.	/

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 037/2023 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município – DOM e Jornal de Grande Circulação “JORNAL PEQUENO”.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 045/2023



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

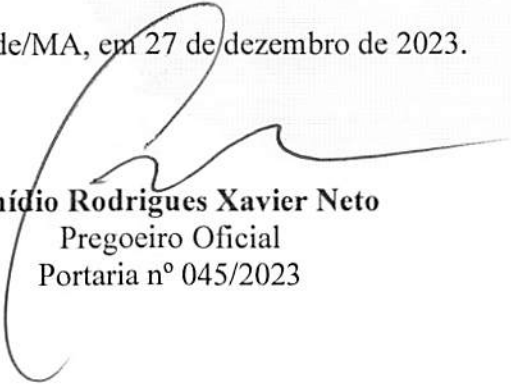
CERTIDÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	152
RUB.	f

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023 SRP, datado de 26 de dezembro de 2023, a ser julgado em 11 de janeiro de 2024 às 08h30min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 27 de dezembro de 2023.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 045/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	153
RUB.	

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às **08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 11 de janeiro de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 26 de dezembro de 2023. **Emídio Rodrigues Xavier Neto** – Pregoeiro Oficial do Município.

Cantanhede/MA, em 27 de dezembro de 2023.

Emídio Rodrigues Xavier Neto

Pregoeiro Oficial
Portaria nº 045/2023

CANTANHEDE/MA

Geral

11

PROC. 1640002/2023
FLS. 159

Petrobras anuncia concurso para nível técnico com salário de R\$ 5,8 mil

Seleção vai destinar 20% das vagas para pessoas com deficiência

A Petrobras anunciou nesta terça-feira (26) um concurso público para cargos de nível técnico com 916 vagas e salário inicial mínimo de R\$ 5.878,82. Haverá ainda 5.496 vagas para cadastro de reserva. As inscrições começam nesta quinta-feira (28) e seguem até 31 de janeiro de 2024. A taxa de inscrição é de R\$ 62,79. A prova será realizada em 24 de março de 2024.

O concurso irá selecionar profissionais de nível técnico nas áreas de enfermagem do trabalho; inspeção de equipamentos e instalações; logística de transportes (controle); manutenção (caldearia, elétrica, instrumentação, mecânica); operação; operação de lastro; projetos, construção e montagem (edificações, elétrica, instrumentação, mecânica); química de petróleo; segurança do trabalho; suprimento de bens e serviços (administração). Não é exigida comprovação de experiência profissional. A quantidade de postos de trabalho, requisitos de formação, locais de prova e distribuição regional podem ser consultados no edital. O processo seletivo será organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção



Os interessados em participar do concurso da Petrobras podem se inscrever a partir desta quinta-feira (28)

de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e terá validade de 18 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma vez, a critério da Petrobras.

INCLUSÃO

Pela primeira vez, a empresa realiza um concurso público com 20% das vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD). A cota supera o limite mínimo de 5% que determina a lei. O certame reserva também 20% dos postos para

negros, conforme determina a legislação. De acordo com o presidente da estatal, Jean Paul Prates, a reserva para pessoas com deficiência mostra comprometimento da empresa com a inclusão.

"Acreditamos que um corpo técnico diverso nos torna não só uma companhia mais justa, como também é um elemento fundamental para impulsionarmos a inovação, nos prepararmos para o

futuro de baixo carbono e para a transição energética, incorporando novas visões de mundo", disse Prates. Os candidatos que forem contratados terão direito a benefícios específicos para pessoas com deficiência. Se estiverem em regime administrativo, por exemplo, podem optar por teletrabalho cinco dias por semana. Além disso, os que dependam de cuidados profissionais específicos recebem reembolso de auxílio cuidador. A reserva de vagas para PCD acima do que determina a lei se soma a outras iniciativas de inclusão da Petrobras, como a meta de ter 25% de pessoas negras e 25% de mulheres em cargos de liderança até 2030. Além da reserva de vagas, a Petrobras implementou outras ações nesse concurso para facilitar o acesso de pessoas com deficiência. Uma delas é o aumento da validade do laudo que atesta a deficiência para 36 meses — o prazo anterior era de 12 meses.

A pessoa com deficiência também poderá, de acordo com a sua necessidade, solicitar adaptações razoáveis e/ou fornecimento de tecnologias assistivas no dia das provas. O concurso tem com distribuição regional das lotações.

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PMAP-MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PMAP-MA, do tipo Menor Preço por lote, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/01/2024 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 15 de dezembro de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMAP-MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – PMAP-MA, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 12/01/2024 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 15 de dezembro de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023 – PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-PMAP-MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – PMAP-MA, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/01/2024 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br>. Alto Parnaíba-MA, 15 de dezembro de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro – Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 11 de janeiro de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cp1@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 26 de dezembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – Pregoeiro Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reconstrução de ponte de concreto armado na localidade Sítio novo, Zona Rural de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia 12 de janeiro de 2024, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.cantanhede.ma.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cp1@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 18 de dezembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria 045/2023.

SVT FACULDADE | Unoeste

O seu melhor presente na virada do ano

MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Invista no seu desenvolvimento pessoal!

Linhas de pesquisa:

- I - Doenças infecciosas e parasitárias;
- II - Doenças crônicas e agravos à saúde.

Garanta sua vaga!

Acesse nosso site
SVTFACULDADE.EDU.BR

Mais informações:
(98) 9 9192-8567



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. O Município de Cantanhede - MA, por intermédio do pregoeiro oficial, torna público, que realizará às **08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 11 de janeiro de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br, plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 26 de dezembro de 2023. **Emídio Rodrigues Xavier Neto** – Pregoeiro Oficial do Município.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 12023
FLS.	153
RUB.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610092/2023
FLS.	156
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

**BAZAR DOS FOGOS O BONITÃO**

R. S. G. TEIXEIRA-ME

RUA RIACHUELO, 61, JOÃO PAULO – SÃO LUÍS – MA.

CNPJ – 04.407.903/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – 12.181.637-0

FONE – (98) 3271-5185 / CEL. 99131-4939 / 99965-2435/ 98277-3000

EMAIL: BONITAOFOGOSNUCLEAR@HOTMAIL.COM

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>1610002</u>	1202 <u>3</u>
FLS. <u>157</u>	
RUB. <u>7</u>	

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

CANTANHEDE/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: BAZAR DOS FOGOS O BONITÃO

RAZÃO SOCIAL: R. S. G. TEIXEIRA-ME

CNPJ: 04.407.903/0001-42

INSC. EST.: 12.181.637-0

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 61

BAIRRO: JOÃO PAULO

CIDADE: SÃO LUÍS - MA

CEP: 65.010-655

E-MAIL: BONITAOFOGOSNUCLEAR@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (98) 3271-5185 / CEL. 99131-4939 / 99965-2435/ 98277-3000'

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA/MODELO	V. UNT.	TOTAL
1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	35	CAIXA	OURO	R\$ 630,16	R\$ 22.055,60
2	TORTA FRENETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	8	CAIXA	CARUARU	R\$ 910,44	R\$ 7.283,52
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	12	CAIXA	OURO	R\$ 581,00	R\$ 6.972,00
4	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	8	CAIXA	OURO	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	8	CAIXA	CARUARU	R\$ 2.997,45	R\$ 23.979,60
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	6	CAIXA	OURO	R\$ 3.328,63	R\$ 19.971,78
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	4	CAIXA	OURO	R\$ 1.349,93	R\$ 5.399,72
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	6	CAIXA	OURO	R\$ 815,55	R\$ 4.893,30
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	6	CAIXA	OURO	R\$ 551,22	R\$ 3.307,32
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	6	CAIXA	OURO	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
11	TORTA EXTREME COM 103	6	CAIXA	OURO	R\$ 1.644,17	R\$ 9.865,02

**BAZAR DOS FOGOS O BONITÃO**

R. S. G. TEIXEIRA-ME

RUA RIACHUELO, 61, JOÃO PAULO – SÃO LUÍS – MA.

CNPJ – 04.407.903/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – 12.181.637-0

FONE – (98) 3271-5185 / CEL. 99131-4939 / 99965-2435/ 98277-3000

EMAIL: BONITAOFOGOSNUCLEAR@HOTMAIL.COM

CANTANHEDE/MA

PROC. 16/0002/2023

FLS. 158

RUB. ✓

	TUBOS DE 1.8 POLEGADAS					
12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	6	CAIXA	CARUARU	R\$ 3.345,46	R\$ 20.072,76
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	8	CAIXA	OURO	R\$ 359,33	R\$ 2.874,64
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	10	UND	OURO	R\$ 563,33	R\$ 5.633,30
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	10	UND	OURO	R\$ 582,67	R\$ 5.826,70
VALOR TOTAL						R\$ 160.935,26

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 160.935,26 (CENTO E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

DECLARAMOS QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO LUÍS/MA, 08 DE JANEIRO DE 2024.

BAZAR DOS FOGOS O BONITÃO

R. S. G. TEIXEIRA-ME

JOSE CARLOS SANTOS TEIXEIRA

CPF Nº 291.435.003-15



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

NOTA: A LEI Nº 10.406/02
DOU Nº 103/02

CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002 12023
FLS. 159
RUB. 4

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Nº da Junta Comercial)		TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NOME DA SEDE		NOME DA FILIAL (se houver, somente se não referir a filial)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)					
ROSELIANE SILVA COSTA TEIXEIRA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
VAREZI GRANDE - MA		BRASILEIRA		CASADA	
FILHO DE (pai)		FILHO (mãe)			
ELIACEL VIANA JONES		MARIA JOSE POVOAS SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
26.04.1964		COMÉRCIA, P		250.723.313-34	
IDENTIDADE (número)		UF		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
27018394-9		MA			
RESIDENTE NA (logradouro - rua, av, etc.)		BARRIO/DISTRITO		CEP	
RUA JOAQUIM		CENTRO		65430-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		UF	
		VAREZI GRANDE		MA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001	CONSTITUIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL					
R.S.C. TEIXEIRA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		BARRIO/DISTRITO		CEP	
RUA RIACHUÍTO		JOÃO PAULO		65000-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		UF	
		SÃO LUIS		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
10.000,00		(DEZ MIL REAIS)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
52.43-4/04		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
		Atividades secundárias			
		 AUTENTICAÇÃO 000044941772 28.08.2019 28.08.2019 28.08.2019			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO HQ CGC ou CNPJ		USO DA JUNTA COMERCIAL	
26.04.2001		550 LUIS-MA		1-201 3-200	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
26.04.2001		Roseliane Silva Costa Teixeira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 Luís Gonzaga S. Reis Assessor JUCEMA 26.04.01			
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2001 SOB O NÚMERO: 21 1 0122549 8 MANUEL XIMENES NETO SECRETÁRIO GERAL			
		Protocolo: 01/010220-5			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiverem à NIRE)	
21101225498		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)			
ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
EDINOEL VIANA GOMES		MARIA JOSE POVOAS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
26/04/1964	27018394-9	SSP	MA
CPF (número)			
250.723.313-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de viúvo)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DO BONFIM			400
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.430-000	2614
MUNICIPIO			UF
VARGEM GRANDE			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
R. S. G. TEIXEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA RIACHUELO			61
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	JOAO PAULO	65.040-060	2587
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4789006	4789-0/06 COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS		
Atividade secundária 4754703	4754-7/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO ANTERIOR	OUTRA UF, OUTRA UF, OUTRA UF
26/04/2001	04407903000142	XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garante)			
R. S. G. TEIXEIRA - ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11/03/2015	Rosilande Silva Gomes Teixeira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Juiz de Direito do Registro Mercantil		Representante Legal	
26/03/2015		MA1201505084959	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se trata de NIRE)	
21101225498		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ROSIANDE SILVA GOMES TEIXEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão Parcial			
SEXO		EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)	
Feminino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
EDINOEL VIANA GOMES		MARIA JOSÉ POVOAS SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
26/04/1984		270183949	
		Órgão emissor	
		SSP	
		UF	
		MA	
		CPF (número)	
		250.723.313-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA DO BONFIM		400	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
XXX		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
Vargem Grande		65430-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Sanitário - Códigos)	
		000000 - Vargem Grande	
		UF	
		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENCADRAMENTO	
R. S. G. TEIXEIRA - ME		ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA RIACHUELO		01	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	
XXX		JOÃO PAULO	
		CEP	
		65030-400	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Sanitário - Códigos)	
		000000 - São Luís	
		UF	
		MA	
		PAÍS	
		BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
		bonitaofogosnuclear@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
50.000,00		cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
4789006			
Atividade Secundária			
4754703, 8230001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
26/04/2001		04.407.903/0001-42	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE	
		OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
		UF	
		MA	
		NIRE DA JUNTA COMERCIAL	
		11-000	
		2-MA	
		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002792523	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. S. G. TEIXEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(a) Assinante(a)	
CPF/CNPJ	Nome
25072331334	ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2019 12:35 SOB Nº 20190245481.
PROTOCOLO: 190845481 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904149280. NIRE: 21101225498.
R. S. G. TEIXEIRA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 09/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 12023

FLS. 164

RUB. J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO INTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CADERNO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ROSILANDE SILVA GOMES TRINHEIRA

CPF: 0000270183949, SESP MA

CE: 250.723.313-34 DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1964

PRONOME: EDINCEL VIANA GOMES

MARIA JOSE PUGNAS SILVA

A

IDENTIFICAÇÃO: 1801598150

VALIDADE: 15/03/2014

P. PRODUÇÃO: 27/06/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1801598150

ROSILANDE SILVA GOMES TRINHEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2014

03405541528

1801598150

MARANHÃO



4º TABELION
de Notas de São Luís
MARCOS EUCLESIO LEAL
Tabelião

CANTANHEDE/MA	
PROC. 16100002	1202 3
FLS. 165	
RUB. 1	

Livro: 0985-P

Folha: 171/172

Traslado



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ R.S.G. TEIXEIRA -ME PARA JOSE CARLOS SANTOS TEIXEIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023), nesta Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, neste Serviço Notarial, situado à Rua Riachuelo, nº 103 - João Paulo, perante mim, RAISSA DANIELA POMPEU OLIVEIRA, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA**, brasileira, casada conforme declara, microempresária, nascida aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (26/04/1964), natural de Vargem Grande, Estado do Maranhão, filha de Edinoel Viana Gomes e Maria Jose Povoas Silva, portadora da **Carteira Nacional de Habilitação** sob o número 04669594453 **DETRAN-MA**, expedida em 19/03/2019, inscrita no **CPF/MF** sob o número 250.723.313-34, residente e domiciliada na Rua Veneza, quadra 6, Casa 20, Residencial Fonte do Bispo, Chácara Brasil, bairro Turu, São Luís, Estado do Maranhão; na qualidade de Titular da Empresa Individual **R.S.G. TEIXEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 04.407.903/0001-42, registrada da Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21101225498 com sede na Rua Riachuelo, número 61, bairro João Paulo, na cidade São Luís, Estado do Maranhão, com requerimento de empresário sob o número 20190845481, sob o protocolo nº 190845481, código de verificação: 11904169980; reconhecida como a própria em face dos documentos de identificação que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: JOSE CARLOS SANTOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado conforme declara, representante comercial, nascido aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito (15/08/1968), natural de Vargem Grande, Estado do Maranhão, filho de Jose da Silva Teixeira e Raimunda Nonata dos Santos Teixeira, portador da **Carteira Nacional de Habilitação** sob o número 02518962679 **DETRAN-MA**, expedida em 14/09/2017, inscrito no **CPF/MF** sob o número 291.435.003-15, residente e domiciliado na Rua Veneza, Quadra 06, número 20, Residencial Fonte do Bispo, Chácara Brasil, bairro Turu, São Luís, Estado do Maranhão; a quem confere poderes de administração de seus negócios; cobrar e receber de quem de direito for, quanto e por qualquer título lhe estejam a dever; comprar e vender mercadorias do seu comércio, celebrar contratos comerciais; assinar propostas, pedidos, correspondências; contratar e demitir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho e de rescisão, assinar GRFC - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (AM), movimentar conta de FGTS, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, homologar acordo na Delegacia do Ministério do Trabalho e/ou Sindicato de categoria, assinando o que for necessário, para assinar contratos, documentos e papéis necessários, apresentar e juntar documentos, acompanhar processos; receber dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitação; representá-la em quaisquer Casas Bancárias e Comerciais, Bancos em geral, sejam eles privados ou oficiais, de economia mista

Rosilande Silva Gomes Teixeira



ou não, com agência nesta ou em outra cidade, notadamente junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Safra S/A, SICOOB - Instituição Financeira Cooperativa em quaisquer de suas agências; podendo o procurador, emitir, sacar e endossar cheques; requerer e receber nota fiscal eletrônica, receber, retirar cheques devolvidos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar resgates, aplicações financeiras; TED, DOC, emitir, aceitar, avalizar, endossar e descontar duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio; assinar proposta e/ou contratos de empréstimos, financiamento bancários, assinar contrato de abertura de crédito; efetuar e descontar títulos de crédito; realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias; abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto na forma e condições necessárias; autorizar débito em conta relativo à operações; requisitar talões de cheques, cartões magnéticos e eletrônicos; cadastrar, alterar e desbloquear senhas e biometrias; efetuar saques em conta corrente e/ou poupança; efetivar pagamentos e transferência por meio eletrônico; efetuar pagamentos, transferências; emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade; efetuar saques, efetivar depósitos e requerer protestos de títulos, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos, extratos de operações de crédito; podendo ainda, o procurador, participar de licitações, dar lances, formular e assinar propostas e/ou contratos de fornecimentos, firmar compromissos, concordar, discordar, transigir, desistir, deliberar, sejam elas públicas, presencial, privadas, cartas-convite, pregões eletrônicos, presenciais, concorrências públicas, emitir proposta de preços, formular recursos e renunciar a sua interposição e/ou quaisquer outras modalidades; assim, como, participar de todos os demais atos pertinentes ao certame, representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais; autarquias, sociedades de economia mista e empresas privadas, notadamente junto à Juntas Comerciais, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão, Secretaria da Fazenda Municipal, Caixa Econômica Federal (FGTS), Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis e Instituto Nacional de Seguridade Social (cadastro de senha); PROCON, SPC, SERASA, requerer e receber Certificado Digital; Delegacia do Ministério do Trabalho e/ou Sindicato de categoria/Classe, Junta de Conciliação, Julgamento e Justiça do Trabalho, Fórum, Tribunais, assinando o que for necessário; podendo para tanto, solicitar informações, imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos que se fizerem necessários; assinar, requerer, receber, parcelar dívidas, dar recibos e quitação; juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos necessários; pagar taxas e emolumentos, interpor recursos às instâncias ou interpor qualquer tipo de ação superiores, obter e prestar informações, prestar declarações e justificativas; assinar requerimentos, termos, ofícios e quaisquer outros documentos necessários, negociar dívidas fiscais e previdenciárias, certidão conjunta de débito, solicitar pesquisa fiscal e compensação de dívidas com créditos existentes; certidão negativa de débito; juntar documentos e tornar a recebê-los; receber intimações, notificações, acompanhar processos, participar de audiências, assinar atas, termos livros, ofícios, declarações, constituir procurador/advogado para o foro em geral e em qualquer Instância ou Tribunal, com poderes da cláusula *ad judícia* e *et extra*; receber citações, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir; enfim praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato. O presente instrumento terá prazo indeterminado, sendo vedado o substabelecimento. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

ESTADO DO MARANHÃO

Rosilanda Silva Gomes Cavalcanti



4º TABELIONATO
de Notas de São Luís
MARCOS EUCLESIO LEAL
Tabelião

CANTANHEDE/MA	
PROC	1610002 1202 3
FLS.	167
RUB.	

Livro: 0985-P

Folha: 171/172

Traslado

decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do ato constitutivo da empresa outorgante. A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, sua qualificação e do mandatário, o prazo, a possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais informações, tudo estando conforme sua solicitação, tendo a mesma pleno conhecimento que eventuais incorreções são inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da outorgante. Emolumentos/FERJ: R\$ 126,53, FERC: R\$ 3,78, FEMP: R\$ 5,03, FADEP: R\$ 5,03. Assim o disse e me pediu este instrumento, que por mim lhe foi dado, depois de lido, aceita e assina. (Ass.) ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA. Nada mais. Traslada em seguida confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Raissa Daniela Pompeu Oliveira, RAISSA DANIELA POMPEU OLIVEIRA, Escrevente, que trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público raso.

São Luís/MA, 26 de julho de 2023

Rosilande Silva Gomes Teixeira

R.S.G. TEIXEIRA - ME

ROSI LANDE SILVA GOMES TEIXEIRA

Outorgante

Em test. R da verdade.

Raissa Daniela Pompeu Oliveira

RAISSA DANIELA POMPEU OLIVEIRA

Escrevente

Raissa Daniela Pompeu Oliveira
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUTV0310130QFKL3L41RWDSL60 Data/Hora: 26/07/2023 13:28:10 Ato: 13.30 Parte(s): R.S.G. TEIXEIRA -ME, ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA, JOSE CARLOS SA... Total R\$ 18,06 Emol R\$ 16,32 FERC R\$ 0,48 FADEP R\$ 0,63 FEMP R\$ 0,63 Consulte em https://selo.tjma.jus.br		Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR031013JHP6SOSUK5PGL9R61 Data/Hora: 26/07/2023 13:28:09 Ato: 13.9.3 Parte(s): R.S.G. TEIXEIRA -ME, ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA, JOSE CARLOS SA... Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
--	--	--	--



Raissa Daniela Pompeu Oliveira
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /202 3
FLS. 168
RUB.

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.407.903/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2001
NOME EMPRESARIAL R S G TEIXEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAZAR DOS FOGOS O BONITAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIACHUELO	NÚMERO 61	COMPLEMENTO *****
CEP 65.040-060	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 16:56:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Fato de Geração do Estado do
Maranhão

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /202 3
FLS. 169
RUB. 4

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.407.903/0001-42 Inscrição Estadual: 12.181637-0

Razão Social: R. S. G. TEIXEIRA - ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RIACHUELO

Número: 61 Complemento:

Bairro: JOAO PAULO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65040060 DDD: Telefone: 32433042

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4789006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS
Principal: PIROTÉCNICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 13/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/01/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1619000.2 / 2023
FLS.	120
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R S G TEIXEIRA
CNPJ: 04.407.903/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:49:42 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2024.
Código de controle da certidão: B068.0ABE.7546.BAC5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /2023

FLS. 171

RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002535/24

Data da

03/01/2024 16:50:27

Inscrição Estadual: 121816370

CPF/CNPJ: 04407903000142

Razão Social: R. S. G. TEIXEIRA - ME

Endereço: RUA RIACHUELO, 61 CEP: 65040060 - JOAO PAULO

Telefone: (98)32433042

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/01/2024 16:50:27



CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 1202 3
FLS. 172
RUB. 4GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000660/24

Data da

03/01/2024 16:50:50

Inscrição Estadual: 121816370

CPF/CNPJ: 04407903000142

Razão Social: R. S. G. TEIXEIRA - ME

Endereço: RUA RIACHUELO, 61 CEP: 65040060 - JOAO PAULO

Telefone: (98)32433042

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008371482023

Validade: 12/03/2024

CERTIFICADO

1020230092185196



CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 1202 3
FLS. 173
RUB. 4

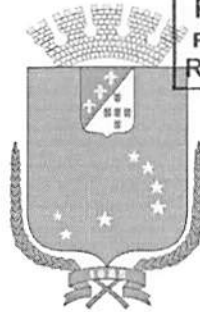
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.407.903/0001-42	Inscrição Municipal: 43241001
Razão Social: R S G TEIXEIRA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900600 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA RIACHUELO	
Número: 61	Complemento:
Bairro: JOAO PAULO	
Município: SÃO LUIS - MA	CEP: 65040060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de novembro de 2023 às 15:06, sob o código de autenticidade nº DE8EE63AF54129F86534661D0341C3F2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CANTANHEDE/MA
PROC. 161000 2 12023
FLS. 174
RUB. /



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
43241001	04.407.903/0001-42	92120243074018
RAZÃO SOCIAL		
R S G TEIXEIRA - ME		
NOME FANTASIA		
BAZAR DOS FOGOS O BONITAO		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R RIACHUELO Nº 61, JOAO PAULO 65040060 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 478900600 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
475470300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
E50E6D907342038726EBF9F268FF52BC

CANTANHEDE/MA

Voltar

Imprimir

PROC. 1610002 / 202 3
FLS. 175
RUB. 4



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.407.903/0001-42
Razão Social: R S G TEIXEIRA
Endereço: RUA RIACHUELO 61 / JOAO PAULO / SAO LUIS / MA / 65000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122400474851298758

Informação obtida em 03/01/2024 16:50:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 1202 3
FLS.	176
RUB.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R S G TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.407.903/0001-42

Certidão nº: 73347689/2023

Expedição: 20/12/2023, às 12:18:06

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R S G TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.407.903/0001-42, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /2023
FLS. 177
RUB. 4

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 104822023

Código de validação: 753420189F

Número da guia: 23057301001650616.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte (20) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: R S G TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 04.407.903/0001-42. CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/11/2023 15:30 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 104822023 / Código: 753420189F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

R. S. G. TEIXEIRA ME

CNPJ 04.407.903/0001-42 NIRE 21101225498

Rua Riachuelo, 61 João Paulo

São Luis - Maranhão CEP: 65.040-060

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA 4.258,00

BANCOS

BANCO C/MOVIMENTO 5.368,41

CLIENTES

DUPLICATAS A RECEBER 72.866,50

ESTOQUE

MERCADORIAS 49.403,53

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMOVEIS 18.365,00

VEICULOS 22.465,00

(-) DEPRECIAÇÃO (4.083,00) 36.747,00

TOTAL DO ATIVO

168.643,44

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES 66.145,28

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

INSS A RECOLHER 498,10

IMP. FEDERAIS A REC. 5.863,79

IMP. ESTADUAIS A REC. 1.836,33 8.198,22

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

SALARIOS A PAGAR 5.860,23

PRO LABORE A PAGAR 3.120,00

FGTS A RECOLHER 468,80 9.449,03

CONTAS A PAGAR

DEMAIS CONTAS A PAGAR 5.050,15

HONORÁRIOS A PAGAR 600,00

CEMAR- A PAGAR 835,64 6.485,79

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL 50.000,00

RESERVA P/ AUMENT. CAPITAL -

LUCROS ACUMULADOS 28.365,12 78.365,12

TOTAL DO PASSIVO

168.643,44

São Luis (Ma), 31 de dezembro de 2022.

Rosilande Silva Gomes Teixeira

CPF 250.723.313-34

Empresária

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CPF 404.596.323-53

TEC.CONTABILIDADE CRC-7069/MA

R. S. G. TEIXEIRA ME

CNPJ 04.407.903/0001-42 NIRE 21101225498

Rua Riachuelo, 61 João Paulo

São Luis - Maranhão CEP: 65.040-060

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	179
RUB.	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	615.824,71
(-) SIMPLES NACIONAL.....	39.256,23
(-) ICMS.....	21.714,26
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	554.854,22
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS.....	418.347,33
RESULTADO BRUTO.....	136.506,89
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
PROLABORE.....	28.550,00
SALÁRIOS	19.084,00
FGTS.....	1.526,72
INSS.....	1.622,14
HONORÁRIOS CONTÁBEIS.....	7.200,00
COMISSÕES.....	2.235,60
CEMAR/OI FIXO/CAEMA.....	9.662,76
MAT. EXPEDIENTE.....	425,00
MAT. LIMPEZA.....	116,00
MÃO DE OBRA EXTRA....	8.540,00
IMP. MUNICIPAL/ALVARÁ.....	728,35
FRETE/CARRETES.....	28.451,00
(=) LUCRO LÍQUIDO N/ EXERCÍCIO	28.365,32

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO INÍCIO DO PERÍODO.....	-
LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO.....	28.365,32
(=) SALDO FINAL DO EXERCÍCIO.....	28.365,32

São Luis (Ma), 31 de dezembro de 2022

Rosilande Silva Gomes Teixeira
CPF 250.723.313-34
Empresária

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
CPF 404.596.323-53
TEC.CONTABILIDADE CRC-7069/MA

R. S. G. TEIXEIRA ME

CNPJ 04.407.903/0001-42 NIRE 21104225498

Rua Riachuelo, 61 João Paulo

São Luís - Maranhão CEP: 65.040-060

INDICE DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2022

ILG	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{131.896,44}{90.278,32}$	1,46%
ILC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{131.896,44}{90.278,32}$	1,46%
ISG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$	$\frac{168.643,44}{90.278,32}$	1,87%
ILS =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{82.492,91}{90.278,32}$	0,91%
ILI =	$\frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{9.626,41}{90.278,32}$	0,11%
IEG =	$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{90.278,32}{168.643,44}$	0,54%

São Luis (Ma), 31 de dezembro de 2022.

Rosilande Silva Gomes Teixeira
CPF 250.723.313-34
Empresária

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
CPF 404.596.323-53
TEC.CONTABILIDADE CRC-7069/MA

R. S. G. TEIXEIRA ME
CNPJ 04.407.903/0001-42 NIRE 2110
Rua Riachuelo, 61 João Paulo
São Luis - Maranhao
CEP: 65.040-060

CANTANHEDE/MA	
PRG. 1610002	Página 4 de 6
FLS. 181	1202 3
RUB.	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa R. S. G. TEIXEIRA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, tendo como objeto social de Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, com início de atividades em 26/04/2001.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Rua Riachuelo, 61 João Paulo
São Luis - Maranhao
CEP: 65.040-060

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	182
RUB.	4

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

R. S. G. TEIXEIRA – 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pedreiras (Ma), 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS

Rosilande Silva Gomes Teixeira
CPF 250.723.313-34
Empresária

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
CPF 404.596.323-53
TEC.CONTABILIDADE CRC-7069/MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1640002 / 2023
FLS.	183
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. S. G. TEIXEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25072331334	ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 09:49 SOB Nº 20231570767.
PROTOCOLO: 231570767 DE 19/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318009069. CNPJ DA SEDE: 04407903000142.
NIRE: 21101225498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2023.
R. S. G. TEIXEIRA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>1610002</u>	1202 <u>3</u>
Fps. <u>184</u>	
RUB. <u>1</u>	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 03

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. S. G. TEIXEIRA - ME, município São Luis - Ma, CNPJ nº 04.407.903/0001-42, Número de Registro (NIRE) 21101225498. Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/04/2001 Ato constitutivo: 21101225498

São Luis, 01/01/2022

Rosilande Silva Gomes Teixeira
Empresária
CPF 250.723.313-34

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
TEC. CONTABILIDADE
CRC/MA 7069

7

PROC
ELS
1225498
RUB.

[illegible]

R. S. G. TEIXEIRA ME
CNPJ 04.407.903/0001-42 NIRE 21101225458
Rua Riachuelo, 61 João Paulo
São Luis - Maranhao CEP: 65.040-060

[illegible]

R. S. G. TEIXEIRA ME **FLS. RUB.**
CNPJ 04.407.903/0001-42 NIRE 21101225408
Rua Riachuelo, 61 João Paulo
São Luis - Maranhao CEP: 65.040-060

[illegible]

5 de 15

[illegible]

Rua Riachuelo, 61 João Paulo
São Luís - Maranhão CEP: 65.040-060

7 de 15

[illegible]

-Página 10 de 15

[illegible]

R. S. G. TEIXEIRA ME
CNPJ 04.407.903/0001-42 NIRE 21101225498
Rua Riachuelo, 61 João Paulo
São Luis - Maranhao CEP: 65.040-060

[illegible]

R. S. G. TEIXEIRA ME ^{FLS.}
CNPJ 04.407.903/0001-42 NIRE 21101225498 ^{RUB.}
Rua Riachuelo, 61 João Paulo
São Luis - Maranhao CEP: 65.040-060

[illegible]

[illegible]

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 03

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa R. S. G. TEIXEIRA - ME.

Pedreiras, 31/12/2022

Rosilande Silva Gomes Teixeira
Empresária
CPF 250.723.313-34

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
TEC. CONTABILIDADE
CRC/MA 7069



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /2023
FLS. 198
RUB. 1

Página 15 de 15

ASSINATURA ELETRÔNICA

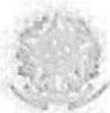
Certificamos que o ato da empresa R. S. G. TEIXEIRA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25072331334	ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/12/2023 07:52 SOB N° 20231552327.
PROTOCOLO: 231552327 DE 13/12/2023. NIRE: 21101225498.
R. S. G. TEIXEIRA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/12/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 202 3
FLS.	199
RUB.	JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12317928656 em 18/12/2023, protocolo 231552327. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R. S. G. TEIXEIRA - ME
Número de Registro:	21101225498
CNPJ:	04407903000142
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25072331334	ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA	
40459632353	JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA	MA7069

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/12/2023 07:52 SOB Nº 20231552327.
PROTOCOLO: 231552327 DE 13/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12317928656. NIRE: 21101225498.
R. S. G. TEIXEIRA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 1202 3
FLS. 200
RUB. 1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA
REGISTRO..... : MA-007069/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.596.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2024 as 16:53:04.

Válido até: 02/04/2024.

Código de Controle: 23189.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	201
RUB.	

Data da consulta: 03/01/2024 16:52:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.407.903/0001-42

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: R S G TEIXEIRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1660002 / 2023
FLS.	202
RUB.	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - SEIC
Departamento de Operações Táticas Especiais- DOTE

LICENÇA PARA ENCARGADO DE FOGO PIROTÉCNICO – “BLASTER-PIROTÉCNICO”

Licença nº 57/2023

O Sr. JOSÉ CARLOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, blaster pirotécnico, nascido aos 15/08/1968, RG nº 48873895-4 SSP/MA, CPF nº 291.435.003-15, filho de José da Silva Teixeira e de Raimunda Nonata dos Santos Teixeira, residente e domiciliado na Rua Veneza, quadra 06, casa 20, Conjunto Fontes das Pedras-Habitacional Turu, CEP: 65.066-882, São Luis/MA. Satisfaz as exigências desta Superintendência de acordo com o Artigo 34, XII e Artigo 88 do R-105 (Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 55.649 de 28/01/1965, alterado pelo Decreto Nº 88.113 de 21/02/1983, alterado pelo decreto nº 2.998/1999, alterado pelo decreto nº 3.665/2000, alterado pelo decreto 9.493 de 5 de setembro de 2018), alterado pelo decreto 10.030 de 30 de setembro de 2019, estando habilitado para exercer a profissão de BLASTER PIROTÉCNICO. Pelo que lhe é concedido a presente licença.

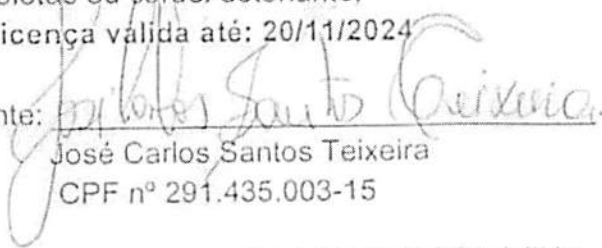
São Luis/MA, 23 de novembro de 2023


Dilson de Menezes F. Pires Filho
Delegado de Polícia Civil/MA
Diretor do DOTE/SEIC

Obs: O portador da presente licença obriga-se

- a) Comunicar a Delegacia quando deixar de exercer a profissão de Blaster Pirotécnico;
- b) Comunicar a Delegacia quando mudar de residência ou local onde exerce a profissão;
- c) Comunicar a SEIC quando tomar conhecimento da subtração de materiais explosivos, espoletas ou cordel detonante;
- d) Licença válida até: 20/11/2024

Ciente:


José Carlos Santos Teixeira
CPF nº 291.435.003-15



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002/2023
FLS. 203
RUB. 4

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-46323-DAT

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi visitada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

R. S. G. TEIXEIRA - ME

CFF / CNPJ:

04.407.903/0001-42

Nome fantasia / Ocupante:

BAZAR DOS FOGOS O BONITÃO

Classificação:

DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS

ATC(m²):

144,95

Técnico responsável:

SHEILA ALVES VALE

CREA/CAU

1103585563

CAP

194922

Endereço:

RUA RIACHUELO

Bairro:

JOÃO PAULO

Complemento:

Cidade:
SÃO LUIS

Número:

61

UF

MA

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Visita: 07/12/2023

Visitador: USIRATAN SOUZA DE ARAUJO

Liberado em: 11/12/2023

Código de validação:



CA-43623-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em:
<https://cbm-sop.ma.gov.br>

THIAGO PAIVA SIQUEIRA
DIRETOR DA DAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/0001-00, neste ato representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, atesta para os devidos fins de direito e prova que a empresa R S G TEIXEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, localizada na Rua Riachuelo, nº 61, João Paulo, São Luís/MA, forneceu fogos de artifícios visando a realização de show pirotécnico em comemoração ao aniversário da Cidade de Cantanhede/MA, conforme contrato Nº 20230674, e planilha abaixo, atendendo de forma os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desabone sua conduta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Girandola 468 ilha de cores	Cx	1
2	Girandola 1080 mista	Cx	1
3	Torta extreme c/ 103 tubos	Cx	1
4	Torta copacabana 120 tubos	Cx	1
5	Torta premier c/ 110 tubos	Cx	1
6	Morteiro 12 tubos de 3 polegadas	Kit	2
7	Morteiro 09 tubos de 04 polegadas	Kit	2
8	Torta agf metralhadora 70 tubos	Kit	2
9	Morteiro 7 polegadas cores	Und	2
10	Morteiro 8 polegadas cores	Und	2
11	Torta 90 tubos de 1.5 polegadas	Cx	1

Cantanhede/MA, 05 de outubro de 2023.

JACKSON NEY AGUIAR
MEDEIROS:00356189309

Assinado de forma digital por
JACKSON NEY AGUIAR
MEDEIROS:00356189309
Dados: 2023.10.05 10:21:23
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 202 3
FLS.	205
RUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2024 16:51:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: R S G TEIXEIRA
CNPJ: 04.407.903/0001-42

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190845481

Data do Protocolo:

 09/09/2019

Número de Registro:

 21101225498

Arquivamento:

 20190845481

Empresa:

 R. S. G. TEIXEIRA - ME

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

< Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	207
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	208
RUB.	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.407.903/0001-42

Código de Controle: B068.0ABE.7546.BAC5

Data da Emissão: 23/11/2023

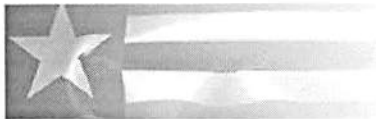
Hora da Emissão: 02:49:42

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/11/2023, com validade até 21/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 1202 3

FLS.

RUB. 209

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 002535/24

Data de Validade: 02/05/2024

Data de Emissão: 03/01/2024 16:50:27

Inscrição Estadual: 121816370

CPF/CNPJ: 04407903000142

Razão Social: R. S. G. TEIXEIRA - ME

Nova Consulta

Imprimir



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CANTANHEDE/MA

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 000660/24

Data de Validade: 02/05/2024

Data de Emissão: 03/01/2024 16:50:50

Inscrição Estadual: 121816370

CPF/CNPJ: 04407903000142

Razão Social: R. S. G. TEIXEIRA - ME

PROC 1640002 / 202 3
FLS. 210
RUB. J

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 202 3
FLS.	211
RUB.	



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨 Imprimir Certidão



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	212
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.407.903/0001-42

Razão social: R S G TEIXEIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122400474851298758
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120518333399817368
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111606151015812725
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102800524580956380
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100918364333964665
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004154743937506
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090107151727725265
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081300401122093416
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072505000353637987
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070600545018401554
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061700552608611619
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052900511872671001
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051001011783878962
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042100564258480686
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200290679409501
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031400552175283061
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301105453517826
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401022216250500
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600435597826054
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122800570467717236
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120900563678436208
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003164590805542
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110100555916668028
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101300570437652166
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092400572805237994
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500465833701097
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081700564362340894
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901033811636444
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000365538854192
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101014914387741
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060200172070002070

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051400545087518338
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500454022631307
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601190563789010
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031800523271969665
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700401435592879
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020800575880279764
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012002004357178338

CANTANHEDE/MA		
PROC.	1610002	1202 3
FLS.	213	
RUB.		

Resultado da consulta em 11/01/2024 09:44:11

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	214
RUB.	A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R S G TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.407.903/0001-42
Certidão nº: 73347689/2023
Expedição: 20/12/2023, às 12:18:06
Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R S G TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.407.903/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CANTANHEDE/MA
PROC. 1610002 12023
FLS. 215
RUB. 1

Página Inicial

11/01/2024
09:45

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 104822023: 753420189F).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 10482

Código de Validação:

753420189F

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
R S G TEIXEIRA_BOLETO	R S G TEIXEIRA_boleto.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
R S G TEIXEIRA_CNPJ	R S G TEIXEIRA_cnpj.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
R S G TEIXEIRA_PGTO	R S G TEIXEIRA_pgto.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	20/11/2023 15:30	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 104822023.](#)

Nova consulta

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231570767

Data do Protocolo:

 19/12/2023

Número de Registro:

 21101225498

Arquivamento:

 20231570767

Empresa:

 R. S. G. TEIXEIRA - ME

Documento(s):

 Balanço

< Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	217
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231552327

Data do Protocolo:

 11/01/2024

Número de Registro:

 21101225498

Empresa:

 R. S. G. TEIXEIRA - ME

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /2023

FLS. 219

RUB. 4

Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

VOX
PROCURADORIA

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS



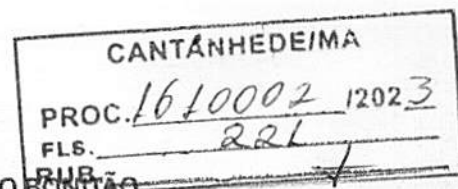
PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /2023
FLS. 220
RUB. 7

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL



BAZAR DOS FOGOS O BONITÃO

R. S. G. TEIXEIRA-ME

RUA RIACHUELO, 61, JOÃO PAULO – SÃO LUÍS – MA.

CNPJ – 04.407.903/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – 12.181.637-0
FONE – (98) 3271-5185 / CEL. 99131-4939 / 99965-2435/ 98277-3000

EMAIL: BONITAOFOGOSNUCLEAR@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CANTANHEDE/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: BAZAR DOS FOGOS O BONITÃO

RAZÃO SOCIAL: R. S. G. TEIXEIRA-ME

CNPJ: 04.407.903/0001-42

INSC. EST.: 12.181.637-0

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 61

BAIRRO: JOÃO PAULO

CIDADE: SÃO LUÍS - MA

CEP: 65.010-655

E-MAIL: BONITAOFOGOSNUCLEAR@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (98) 3271-5185 / CEL. 99131-4939 / 99965-2435/ 98277-3000'

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA/ MODELO	V. UNT.	TOTAL
1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	35	CAIXA	OURO	600,00	21.000,00
2	TORTA FRENÉTICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	8	CAIXA	CARUARU	850,00	6.800,00
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	12	CAIXA	OURO	540,00	6.480,00
4	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	8	CAIXA	OURO	700,00	5.600,00
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	8	CAIXA	CARUARU	2.900,00	23.200,00
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	6	CAIXA	OURO	3.280,00	19.680,00
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	4	CAIXA	OURO	1.200,00	4.800,00
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	6	CAIXA	OURO	800,00	4.800,00
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	6	CAIXA	OURO	500,00	3.000,00
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	6	CAIXA	OURO	2.650,00	15.900,00
11	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS	6	CAIXA	OURO	1.600,00	9.600,00



BAZAR DOS FOGOS O BONITÃO
R. S. G. TEIXEIRA-ME

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 12023
RUB.	222

RUA RIACHUELO, 61, JOÃO PAULO – SÃO LUÍS – MA.
CNPJ – 04.407.903/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – 12.181.637-0
FONE – (98) 3271-5185 / CEL. 99131-4939 / 99965-2435/ 98277-3000
EMAIL: BONITAOFOGOSNUCLEAR@HOTMAIL.COM

12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	6	CAIXA	CARUARU	3.280,00	19.680,00
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	8	CAIXA	OURO	350,00	2.800,00
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	10	UND	OURO	500,00	5.000,00
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	10	UND	OURO	550,00	5.500,00
VALOR TOTAL						153.840,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).
DECLARAMOS QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO LUÍS/MA, 11 DE JANEIRO DE 2024.

Rosilande Silva Gomes Teixeira
BAZAR DOS FOGOS O BONITÃO
R. S. G. TEIXEIRA-ME
ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA
CPF Nº 250.723.313-34



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PROCESSO LICITATÓRIO PE
037/2023

Às 08:24:06 horas do dia 11 de Janeiro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.**

O(a) O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79911	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 630,16	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 630,16	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 600,00	11/01/2024 08:57:30	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!

CANTANHEDE/MA

PROC.1610002 /2023

FLS. 224

RUB. 5

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$600,00 .
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46130	R S G TEIXEIRA	04407903000142	CARUARU	CARUARU	R\$ 910,44	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 910,44	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 850,00	11/01/2024 08:57:37	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	225
RUB.	

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$850,00 .
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 850,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70582	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 581,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 581,00	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 540,00	11/01/2024 08:57:43	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$540,00 .

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	226
RUB.	

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 540,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40037	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 750,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 750,00	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 700,00	11/01/2024 08:57:57	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$700,00 .
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

PROC. 1610002 /2023

FLS. 222

RUB. 1

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 700,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

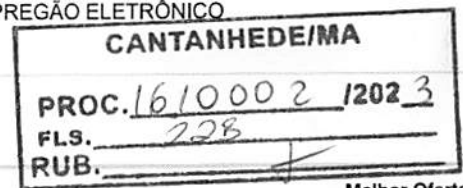
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4263	R S G TEIXEIRA	04407903000142	CARUARU	CARUARU	R\$ 2.997,45	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 2.997,45	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 2.900,00	11/01/2024 08:58:06	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$2.900,00 .
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: .



Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 2.900,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16564	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 3.328,63	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 3.328,63	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 3.280,00	11/01/2024 08:58:18	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$3.280,00 .
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 6 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 3.280,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

PROC.	1610002/2023	
FLS.	229	
RUB.		
Proposta R\$	Situação	Motivo

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40319	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 1.349,93	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 1.349,93	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 1.200,00	11/01/2024 08:58:28	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$1.200,00.
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 7 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 1.200,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45236	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 815,55	Classificada	--

PROC. 1610002 /2023

FLS. 230

RUB.

Tipo

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 815,55	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 800,00	11/01/2024 08:58:39	Manual

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$800,00.
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 8 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 800,00

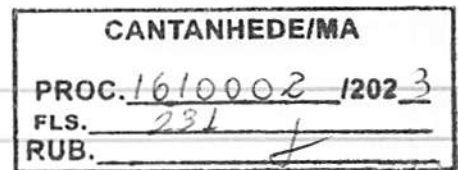
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82314	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 551,22	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 551,22	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 500,00	11/01/2024 08:58:47	Manual



Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$500,00 .
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 9 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15675	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 2.800,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 2.800,00	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 2.650,00	11/01/2024 08:58:54	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /2023

FLS. 232

RUB. F

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 10 pelo valor de R\$2.650,00 .
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 10 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 2.650,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

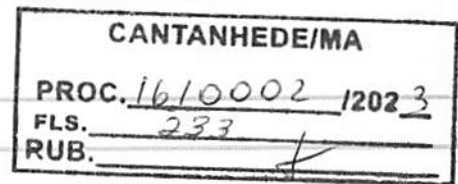
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60420	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 1.644,17	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 1.644,17	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 1.600,00	11/01/2024 08:59:07	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .



Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 11 pelo valor de R\$1.600,00 .
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 11 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 1.600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80446	R S G TEIXEIRA	04407903000142	CARUARU	CARUARU	R\$ 3.345,46	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 3.345,46	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 3.280,00	11/01/2024 08:59:14	Manual

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 12 pelo valor de R\$3.280,00 .

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002/2023

FLS. 234

RUB. 1

HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 12 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 3.280,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18046	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 359,33	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 359,33	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 350,00	11/01/2024 08:59:22	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 13 pelo valor de R\$350,00 .
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002/2023

FLS. 235

RUB. 1

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 13 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 350,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1167	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 563,33	Classificada	--

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 563,33	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 500,00	11/01/2024 08:59:28	Manual

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 14 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 14 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 14 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 14 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 14 pelo valor de R\$500,00 .
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 14 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41784	R S G TEIXEIRA	04407903000142	OURO	OURO	R\$ 582,67	Classificada	--

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 582,67	09/01/2024 15:11:37	Classificado
R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 550,00	11/01/2024 08:59:33	Manual

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/01/2024 08:43:59	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/01/2024 08:57:07	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 será encerrado automaticamente!
Sistema	11/01/2024 09:07:10	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 15 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	11/01/2024 09:07:40	O ITEM 15 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	11/01/2024 09:17:42	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	11/01/2024 09:19:55	O fornecedor R S G TEIXEIRA venceu o ITEM - 15 pelo valor de R\$550,00.
Sistema	11/01/2024 09:59:42	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R S G TEIXEIRA -04.407.903/0001-42 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no Instrumento convocatório.
Sistema	11/01/2024 10:31:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	11/01/2024 11:01:02	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	11/01/2024 11:01:51	A disputa do ITEM 15 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 15

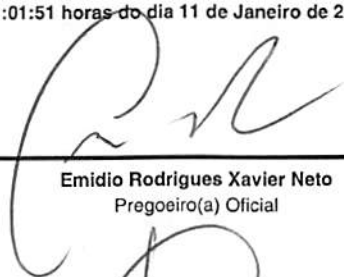
Posição	Licitante	CNPJ	Valor
1º	R S G TEIXEIRA	04.407.903/0001-42	R\$ 550,00

Mensagens Geral

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>1610002 /2023</u>
FLS.	<u>237</u>
RUB.	<u></u>

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/01/2024 08:24:06	Bom dia senhores(as)
Pregoeiro	11/01/2024 08:24:33	Iremos dar início ao nosso processo licitatório nº 037/2023
Sistema	11/01/2024 08:57:07	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 às 08:57:07
Pregoeiro	11/01/2024 09:24:26	Prezados, iremos analisar os documentos de habilitação da empresa
Pregoeiro	11/01/2024 10:03:13	Prezados, iremos abrir o prazo para envio da proposta final.
Pregoeiro	11/01/2024 10:03:25	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/01/2024 10:04:00hs até o dia 11/01/2024 12:04:00hs para o(s) fornecedor(es): R S G TEIXEIRA.
Sistema	11/01/2024 10:23:52	O fornecedor R S G TEIXEIRA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_final_1704979432.pdf no proposta final.
Sistema	11/01/2024 10:24:15	O fornecedor R S G TEIXEIRA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	11/01/2024 10:30:44	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor R S G TEIXEIRA foi encerrado pelo Pregoeiro(a) !

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:01:51 horas** do dia **11 de Janeiro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



Emidio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro(a) Oficial



Thiago Augusto Silva Reis
Equipe de Apoio



Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Equipe de Apoio

Autenticação: 8A384B67DDA78EAF0ED87840C0EA40CC



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PE 037/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023 referente à *Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : R S G TEIXEIRA - 04.407.903/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	35,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00	R\$ 630,16	R\$ 22.055,60	4,7860 %	R\$ 30,16
Descrição: FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND										
2	8,00	CAIXA	CARUARU	CARUARU	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00	R\$ 910,44	R\$ 7.283,52	6,6385 %	R\$ 60,44
Descrição: TORTA FRETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM										
3	12,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	R\$ 581,00	R\$ 6.972,00	7,0567 %	R\$ 41,00
Descrição: GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS										
4	8,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	6,6666 %	R\$ 50,00
Descrição: TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS										
5	8,00	CAIXA	CARUARU	CARUARU	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00	R\$ 2.997,45	R\$ 23.979,60	3,2510 %	R\$ 97,45
Descrição: TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE										
6	6,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 3.280,00	R\$ 19.680,00	R\$ 3.328,63	R\$ 19.971,78	1,4609 %	R\$ 48,63
Descrição: TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"										
7	4,00	UND	OURO	OURO	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.349,93	R\$ 5.399,72	11,1065 %	R\$ 149,93
Descrição: MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS										
8	6,00	UND	OURO	OURO	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 815,55	R\$ 4.893,30	1,9066 %	R\$ 15,55
Descrição: MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS										
9	6,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 551,22	R\$ 3.307,32	9,2921 %	R\$ 51,22

PROC. 1610002/2023
 FLS. 239
 RUB. 239

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS										
10	6,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 2.650,00	R\$ 15.900,00	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00	5,3571 %	R\$ 150,00
Descrição: TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS										
11	6,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 1.644,17	R\$ 9.865,02	2,6864 %	R\$ 44,17
Descrição: TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS										
12	6,00	CAIXA	CARUARU	CARUARU	R\$ 3.280,00	R\$ 19.680,00	R\$ 3.345,46	R\$ 20.072,76	1,9566 %	R\$ 65,46
Descrição: TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"										
13	8,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	R\$ 359,33	R\$ 2.874,64	2,5964 %	R\$ 9,33
Descrição: TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS										
14	10,00	UND	OURO	OURO	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 563,33	R\$ 5.633,30	11,2420 %	R\$ 63,33
Descrição: MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES										
15	10,00	UND	OURO	OURO	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 582,67	R\$ 5.826,70	5,6069 %	R\$ 32,67
Descrição: MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES										
							Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	4,4087 %	R\$ 7.095,26
							153.840,00	160.935,26		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 153.840,00	R\$ 160.935,26	4,4087 %	7.095,26

Cantanhede - Maranhão, 11 de Janeiro de 2024

EMILIO RODRIGUES XAVIER NETO
 Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 1202 3
FLS.	240
RUB.	

Cantanhede/MA, 15 de janeiro de 2024.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 1610002/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 037/2023 SRP, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA**, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 044/2023

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1610002/2023

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise do Pregão Eletrônico nº 037/2023

Retornam os autos para exame do Pregão Eletrônico nº 037/2023, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520/02, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" do dia e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, todos com circulação na data de 27/12/2023, ficando definida a data de 11/01/2024 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 08 (oito) dias úteis foi observado, bem como a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, sendo identificada a empresa R.S.G. TEIXEIRA-ME;

A empresa devidamente registrada no ambiente virtual, comprovado o atendimento aos itens previstos no Edital, foi credenciada. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação da proposta inicial com a consequente classificação dos itens em disputa. Classificando-se os itens, iniciou-se a fase de lances.

Em prosseguimento, a comissão de licitação julgou habilitada e vencedora a empresa R.S.G. TEIXEIRA-ME, localizada na Rua Riachuelo, 61, João Paulo - São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, com valor total de R\$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais);

No final do processo, o pregoeiro abriu o prazo de 30 minutos para intenção de



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PODEMOS FAZER A DIFERENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	161000.2 / 2023
Fls.	242

recurso, para as empresas que tivessem interesse em recorrer manifestarem. Ao término do prazo, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

A autoridade competente adjudicou o objeto do certame as empresa vencedora num valor total de R\$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede/MA, 18 de janeiro de 2024.

Rafael Silva Teixeira
OAB/MA nº 21.745

RELATÓRIO

Ao Senhor

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Cantanhede-MA

Nesta

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 SRP, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 274/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

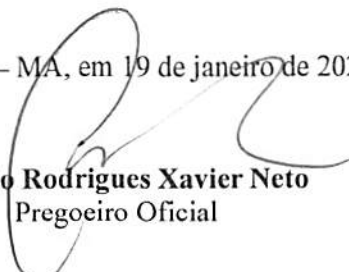
Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico nº 037/2023 SRP foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

R.S.G. TEIXEIRA-ME, localizada na Rua Riachuelo, 61, João Paulo – São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, com valor total de R\$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais);

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 19 de janeiro de 2024.


Emídio Rodrigues Xavier Neto
Pregoeiro Oficial



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	244
RUB.	
LICITANET	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PE 037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA*

Fornecedor : R S G TEIXEIRA - 04.407.903/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	35,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00	R\$ 630,16	R\$ 22.055,60	4,78	R\$ 30,16
Descrição: FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND										
2	8,00	CAIXA	CARUARU	CARUARU	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00	R\$ 910,44	R\$ 7.283,52	6,63	R\$ 60,44
Descrição: TORTA FRETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM										
3	12,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	R\$ 581,00	R\$ 6.972,00	7,05	R\$ 41,00
Descrição: GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS										
4	8,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	6,66	R\$ 50,00
Descrição: TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS										
5	8,00	CAIXA	CARUARU	CARUARU	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00	R\$ 2.997,45	R\$ 23.979,60	3,25	R\$ 97,45
Descrição: TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE										
6	6,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 3.280,00	R\$ 19.680,00	R\$ 3.328,63	R\$ 19.971,78	1,46	R\$ 48,63
Descrição: TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"										
7	4,00	UND	OURO	OURO	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 1.349,93	R\$ 5.399,72	11,10	R\$ 149,93
Descrição: MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS										
8	6,00	UND	OURO	OURO	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 815,55	R\$ 4.893,30	1,90	R\$ 15,55
Descrição: MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS										
9	6,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 551,22	R\$ 3.307,32	9,29	R\$ 51,22
Descrição: TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS										
Subtotal Adjudicado R\$ 153.840,00							Subtotal Orçado: R\$ 160.935,26		4,4087 %	R\$ 7.095,26

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.	Economia
10	6,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 2.650,00	R\$ 15.900,00	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00	5,35	R\$ 150,00

Descrição: TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS

11	6,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 1.644,17	R\$ 9.865,02	2,68	R\$ 44,17
----	------	-------	------	------	--------------	--------------	--------------	--------------	------	-----------

Descrição: TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS

12	6,00	CAIXA	CARUARU	CARUARU	R\$ 3.280,00	R\$ 19.680,00	R\$ 3.345,46	R\$ 20.072,76	1,95	R\$ 65,46
----	------	-------	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	------	-----------

Descrição: TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"

13	8,00	CAIXA	OURO	OURO	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	R\$ 359,33	R\$ 2.874,64	2,59	R\$ 9,33
----	------	-------	------	------	------------	--------------	------------	--------------	------	----------

Descrição: TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS

14	10,00	UND	OURO	OURO	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 563,33	R\$ 5.633,30	11,24	R\$ 63,33
----	-------	-----	------	------	------------	--------------	------------	--------------	-------	-----------

Descrição: MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES

15	10,00	UND	OURO	OURO	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 582,67	R\$ 5.826,70	5,60	R\$ 32,67
----	-------	-----	------	------	------------	--------------	------------	--------------	------	-----------

Descrição: MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES

Subtotal Adjudicado R\$ 153.840,00

Subtotal Orçado: R\$ 160.935,26

4,4087 %

R\$ 7.095,26

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

Total Orçado

Economia %

Economia R\$

R\$ 153.840,00

R\$ 160.935,26

4,4087 %

7.095,26

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede-MA, 20 de Março de 2024

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

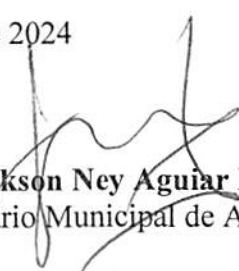
PUBLICAÇÃO MURAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 037/2023 SRP, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa R.S.G. TEIXEIRA-ME, localizada na Rua Riachuelo, 61, João Paulo – São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, com valor total de R\$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 20 de março de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA.

Cantanhede – MA, 20 de março de 2024



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 037/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 SRP****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	249
RUB.	

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 037/2023 SRP, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa R.S.G. TEIXEIRA-ME, localizada na Rua Riachuelo, 61, João Paulo – São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, com valor total de R\$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 20 de março de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 002/2024**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240190. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.846.340/0001-85. OBJETO: Aquisição de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 185.600,00 (Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066 Distribuição de material, bens ou serviços gratuitos; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material, Bem/Serviços para Dist. Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Lígia Mara Silva Ferreira pela contratante e o senhor Michael De Sousa Silva pela contratada. Cantanhede/MA, 20 de março de 2024. Lígia Mara Silva Ferreira, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	248
RUB.	

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, **CONVOCA** a empresa **R. S. G. TEIXEIRA-ME**, localizada na Rua Riachuelo, 61, João Paulo – São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 037/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº 037/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

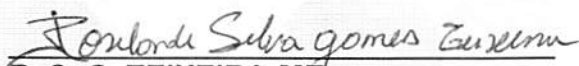
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 20 de março de 2024.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: 20 / 03 /2024.



R. S. G. TEIXEIRA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	249
RUB.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240309
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610002/2023

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, neste ato Representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09, residente neste Município, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 SRP**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1610002/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R.S. G. TEIXEIRA-ME**, localizada na Rua Riachuelo, 61, João Paulo – São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, neste ato representado pela senhora Rosilande Silva Gomes Teixeira, portadora do CPF nº 250.723.313-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	35	CAIXA	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
2	TORTA FRENETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	8	CAIXA	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	12	CAIXA	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	8	CAIXA	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	6	CAIXA	R\$ 3.280,00	R\$ 19.680,00
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	4	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	6	UND	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	6	CAIXA	R\$ 2.650,00	R\$ 15.900,00
11	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	6	CAIXA	R\$ 3.280,00	R\$ 19.680,00
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
					R\$ 153.840,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento, totalizando o valor de R\$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	251
RUB.	

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /202 3
FLS.	252
RUB.	4

- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA quando:
- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
 - 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
 - 8.4.2. A pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	253
RUB.	

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	257
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	255
RUB.	7

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 274/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 274/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 274/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
potência nação cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	161000 2 1202 3
FLS.	256
RUB.	

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cantanhede/MA, 26 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF Nº 003.561.893-09
GERENCIADOR

Rosilande Silva Gomes Teixeira
R.S. G. TEIXEIRA-ME
CNPJ nº 04.407.903/0001-42
Rosilande Silva Gomes Teixeira
CPF nº 250.723.313-34
DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240309. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09 e a empresa R.S. G. TEIXEIRA-ME, localizada na Rua Riachuelo, 61, João Paulo – São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, neste ato representado pela senhora Rosilande Silva Gomes Teixeira, portadora do CPF nº 250.723.313-34. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e a senhora Rosilande Silva Gomes Teixeira - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	35	CAIXA	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
2	TORTA FRENETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	8	CAIXA	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	12	CAIXA	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
4	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	8	CAIXA	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	6	CAIXA	R\$ 3.280,00	R\$ 19.680,00
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	4	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	6	UND	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	6	CAIXA	R\$ 2.650,00	R\$ 15.900,00
11	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	6	CAIXA	R\$ 3.280,00	R\$ 19.680,00
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
					R\$ 153.840,00

de Oliveira Rocha, na sede do Município de Cantanhede/MA, que a empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J 23.672.082/0001-16, apresentou recursos contra sua inabilitação. Na forma do art. 109, parágrafo 3o, as empresas interessadas poderão apresentar impugnação ao recurso apresentado no prazo de 5 dias úteis. Os autos do processo e as razões recursais estarão disponíveis no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, no horário das 08:00hrs às 12:00hrs, e das 14:00hrs às 18:00hrs. Cantanhede/MA, 27 de março de 2024. Emídio Rodrigues Xavier, Neto, Presidente da Comissão de Licitação.

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 12023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA
RUB. 258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PE 037/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240309. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 153.840,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede/MA, representada pelo Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, brasileiro, portador do CPF nº 003.561.893-09 e a empresa R.S. G. TEIXEIRA-ME, localizada na Rua Riachuelo, 61, João Paulo – São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, neste ato representado pela senhora Rosilande Silva Gomes Teixeira, portadora do CPF nº 250.723.313-34. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 274/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Cantanhede/MA. **SIGNATÁRIOS:** Jackson Ney Aguiar Medeiros – Órgão Gerenciador e a senhora Rosilande Silva Gomes Teixeira - Detentor dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	V. UNT.	TOTAL
1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	35	CAIXA	R\$ 600,00	R\$ 21.000,00
2	TORTA FRENETICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	8	CAIXA	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	12	CAIXA	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
4	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	8	CAIXA	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	6	CAIXA	R\$ 3.280,00	R\$ 19.680,00
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	4	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	6	UND	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	6	CAIXA	R\$ 2.650,00	R\$ 15.900,00
11	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS	6	CAIXA	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	6	CAIXA	R\$ 3.280,00	R\$ 19.680,00
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	8	CAIXA	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	10	UND	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
					R\$ 153.840,00





PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	250
RUB.	1

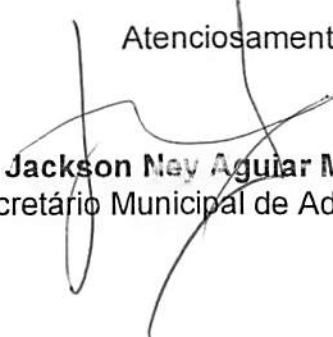
Cantanhede - MA, 05 de julho de 2024.

Ilmo. Sr.
ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, no valor de R\$ 69.630,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prefeitura Municipal de Cantanhede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	260
RUB.	7

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Cantanhede - MA, 05 de julho de 2024.

Elvis Lennon Silva Teixeira
Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prefeitura Municipal de Cantanhede

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002/2023
FLS.	201
CANTANHEDE	

Cantanhede - MA, 05 de julho de 2024.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, podem ser realizadas nas dotações:

ATIVIDADE 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: 69.630,00 - SUPLEMENTADO
FONTE: 0101000000

Atenciosamente,


Elvis Lennon Silva Teixeira
CRC/MA 015387/0-6

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Cantanhede - MA, 05 de julho de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo

VALOR: 69.630,00 - SUPLEMENTADO

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de R\$ 69.630,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

Cantanhede - MA, 05 de julho de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	264
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

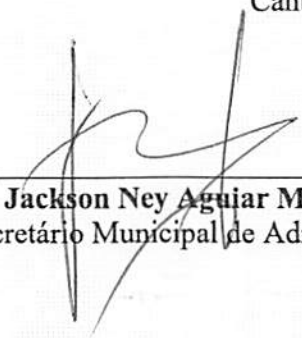
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, **CONVOCA** a empresa **R. S. G. TEIXEIRA-ME**, localizada na Rua Riachuelo, 61, João Paulo – São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 037/2023 SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do PE nº 037/2023 SRP, na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 08 de julho de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: 08 / 07 / 2024.



Documento assinado digitalmente
ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA
Data: 19/07/2024 12:15:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

R. S. G. TEIXEIRA-ME

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROGRESSO PARA A TODA A CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	265
RUB.	

CONTRATO Nº 20240512
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610002/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20240512, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA R.S. G. TEIXEIRA-ME NA FORAMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, CEP: 65.465-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. Jackson Ney Aguiar Medeiros, portador do CPF sob nº 003.561.893-09, e a empresa R.S. G. TEIXEIRA-ME, localizada na Rua Riachuelo, 61, João Paulo – São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 04.407.903/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Rosilande Silva Gomes Teixeira, portadora do CPF nº 250.723.313-34, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240512, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1610002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 69.630,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNT.	TOTAL
1	FOGUETE 12X1 TIROS CX C/ 20 CX C/ 06 UND	16	CAIXA	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
2	TORTA FRENÉTICA LEQUE COM 120 TUBOS DE 20MM	3	CAIXA	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
3	GIRANDOLA 1080 MISTA COM 72 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	5	CAIXA	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO MELHOR CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 1202 3
FLS.	266
RUB.	1

4	TORTA PANCADÃO MIX COM 50 TUBOS AMARELA DE 1.8 POLEGADAS	3	CAIXA	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
5	TORTA PREMIER COM 110 TUBOS DE 1.8" COM EFEITO LEQUE	3	CAIXA	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
6	TORTA CALYPSO COM 172 TUBOS, SENDO 108 TUBOS DE 1" 49 TUBOS DE 1.7" E 15 TUBOS DE 2.5"	3	CAIXA	R\$ 3.280,00	R\$ 9.840,00
7	MORTEIRO 24 TUBOS DE 2 POLEGADAS	2	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
8	MORTEIRO 12 TUBOS DE 3 POLEGADAS	3	UND	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
9	TORTA COM 49 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	3	CAIXA	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
10	TORTA TITANIC COM 119 TUBOS BOMBA CORES VARIADAS	3	CAIXA	R\$ 2.650,00	R\$ 7.950,00
11	TORTA EXTREME COM 103 TUBOS DE 1.8 POLEGADAS	3	CAIXA	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
12	TORTA COPACABANA COM 118 TUBOS, SENDO 47 TUBOS DE 1.2" 27 TUBOS DE 1.5" 24 TUBOS DE 1.8" E 20 TUBOS 2.5"	3	CAIXA	R\$ 3.280,00	R\$ 9.840,00
13	TORTA 468 ILHA DE CORES COM 36 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS	3	CAIXA	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
14	MORTEIRO 7 POLEGADAS CORES	4	UND	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
15	MORTEIRO 8 POLEGADAS CORES	4	UND	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Exercício 2024 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.05.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO AESSA UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	16/0002 /2023
FLS.	267
PUB.	

União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrecorribéis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semaf@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHIA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 / 2023
FLS.	268
RUB.	

e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) Emitir a Autorização de Entrega dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos itens, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos itens devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos itens;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os itens de forma parcelada, montados em embalagem apropriada e resistente conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços;
- b) Entregar os itens nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada ordem de compra, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Substituir os itens devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Pessoas mudando nessa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1610002	1202 3
FLS. 269	

- e) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os itens entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais onde serão entregues os itens;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Poderes, Prerrogativas, Atos, e Códigos

CANTANHEDE/MA

PROC. 1610002 /2023

FLS. 270

PUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre

o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A GESTÃO URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 1202 3
FLS.	276
RUB.	

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de CANTANHEDE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC	1610002/2023
FLS.	272
RUB.	7

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 03 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
CPF Nº 003.561.893-09
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
ROSILANDE SILVA GOMES TEIXEIRA
Data: 19/07/2024 12:13:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R.S. G. TEIXEIRA-ME
CNPJ nº 04.407.903/0001-42
Rosilande Silva Gomes Teixeira
CPF nº 250.723.313-34
CONTRATADA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1610002 /2023
FLS.	273
RUB.	✓

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20240512
ORIGEM.....: PREGÃO N° PE 037-2023 SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CONTRATADA(O).....: R S G TEIXEIRA-ME
OBJETO.....: Aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA
VALOR TOTAL.....: R\$ 69.630,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.05, no valor de R\$ 69.630,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PE 037/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

CANTANHEDE/MA	
PROC	1610002 1202_3
FLS.	274
RUB.	

CONTRATO Nº.....: 20240512**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº PE 037-2023 SRP**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**CONTRATADA(O)**.....: R S G TEIXEIRA-ME**OBJETO**.....: Aquisição de fogos de artifícios visando a realização de shows pirotécnicos a serem realizados em datas comemorativas no Município de Cantanhede/MA**VALOR TOTAL**.....: R\$ 69.630,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220002.0.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.05, no valor de R\$ 69.630,00**VIGÊNCIA**.....: 08 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA**.....: 08 de Julho de 2024**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: INEX 012/2024****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240479 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede – MA e ao senhor Paulo Guilherme Rodrigues Neto, portador do CPF nº 963.645.483-34. **OBJETO**: Locação de imóvel localizado na Rua José Rêgo Centro, Cantanhede/MA, destinado ao funcionamento provisório da Sede da Escola Municipal Francisco de Assis no Município de Cantanhede/MA. **VIGENCIA**: 02/07/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO**: ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 Fundo Man. Desenv. da Educação - FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 30%; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; Recursos Ordinários. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021. Cantanhede/MA, 02 de julho de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO: INEX 012/2024**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024. O Secretário Municipal de Educação de Cantanhede/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua José Rêgo, S/N, Centro, Cantanhede/MA, destinado ao funcionamento provisório da Sede da Escola Municipal Francisco de Assis no Município de Cantanhede/MA, com fulcro no art. 74, inciso V, §5º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do senhor Paulo Guilherme Rodrigues Neto, portador do CPF nº 963.645.483-34, residente e domiciliado na Rua José Rêgo, S/N, Centro, Cantanhede/MA, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Cantanhede/MA, 01 de julho de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação.

